



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI — N.º 136

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1971

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER

N.º 85, de 1971 (CN)

da Comissão Mista, sobre a Mensagem n.º 83, de 1971 (n.º 377/71, Presidência da República) do Senhor Presidente da República submetendo à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.189, de 1971.

Relator: Deputado Diogo Nomura

1. Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.189, de 1971, que dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados.

2. Na exposição de motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Sr. Ministro da Fazenda salienta as vantagens da instituição de novo processo de estímulo à exportação dos referidos bens.

Diz, ainda, o aludido documento:

"Elegendo o comércio exterior como elemento estratégico no crescimento nacional, o Governo tem adotado, a partir de 1964, sucessivas medidas no sentido de descomprimir a importação e impulsionar a exportação. Sem dúvida, foi substancial o avanço da legislação brasileira, no particular, permitindo expressivo aumento das importações com efeitos positivos no desenvolvimento da economia. Por seu turno, a exportação passou a gerar novos efeitos indutivos à ampliação da capacidade produtiva.

A imperiosa necessidade de manter elevada a taxa de crescimen-

to da economia impõe revisão e avaliação permanente das normas que orientam o nosso comércio exterior, buscando extrair dêle o maior efeito possível na promoção do desenvolvimento.

Nessas condições, parece oportuno e conveniente introduzir pequenas modificações na sistemática vigente, visando sobretudo, com as devidas cautelas, a estimular a exportação de manufaturados, seja pela indução à importação de bens essenciais ao processo de produção, seja pela agilização do reequipamento industrial e da aquisição de insumos.

As medidas propostas no projeto não causarão nenhum prejuízo à indústria nacional, pois, ao contrário, lhes propiciarião expressivos benefícios a curto prazo."

3. A leitura do Decreto-lei n.º 1.189, de 1971, que se compõe de 6 artigos, ressalta a sua importância e conveniência, não sómente quanto aos objetivos específicos colimados, mas, também, quando privilegia aos manufaturados em relação aos produtos primários.

E isso porquanto entendemos que o projeto se inscreve no conjunto de medidas que visam a reformar as regras do comércio internacional de forma que os países em desenvolvimento possam continuar mantendo diálogo bilateral com as nações amigas que compõem o mundo industrializado.

Essa política, como se sabe, tem por fundamento a posição realista do Governo, que vê na exportação brasileira um meio capaz de contribuir para o desenvolvimento, à semelhança de ou-

tras nações que, no século passado, realizaram sua revolução industrial.

Dessarte, é preciso ampliar de maneira agressiva a exportação de manufaturados e a participação da bandeira brasileira na navegação de longo curso, matéria, portanto, de interesse público relevante e urgente.

Ante o exposto, nada havendo a opor ao referido Decreto-lei, opinamos pela sua aprovação, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 55/71 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.189 de 24 de setembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.189, de 24 de setembro de 1971, que "dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1971. — Senador Orlando Zancker, Presidente — Deputado Diogo Nomura, Relator — Senador Benedito Ferreira — Senador Saldanha Derzi — Senador Augusto Franco — Senador Virgílio Távora — Senador Renato Franco — Senador Antônio Fernandes — Senador Milton Trindade — Senador Adalberto Sena — Deputado Dyrno Pires — Deputado Abel Avila — Deputado Altair Chagas — Deputado Francisco Rolemberg — Deputado Alido Fagundes — Deputado Fernando Cunha.



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

SENADO FEDERAL

**SUMÁRIO DA ATA DA 149.^a SESSÃO
EM 18 DE OUTUBRO DE 1971**

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Requerimento

N.º 219/71, do Sr. Senador Duarte Filho, de licença para tratamento de saúde. **Aprovado.**

2.2 — Comunicações da Presidência

— Participação do Senador Orlando Zancaner da Delegação Brasileira à XXII Assembléia-Geral da UIOOT (Union Internationale des Organismes Officiels de Turisme), a realizar-se em Ancara (Turquia), na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro.

— Convocação de Sessão conjunta do Congresso Nacional a se realizar dia 19 do corrente, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Designação dos Srs. Senadores Waldemar Alcântara, Virgílio Távora e Flávio Brito, para representar o Senado na 1.^a Semana do Caju, a ser realizada em Fortaleza.

2.3 — Discursos do Expediente

**ATA DA 149.^a SESSÃO
EM 18 DE OUTUBRO DE 1971**

**1.^a Sessão Legislativa Ordinária
da 7.^a Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS
LINDENBERG**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flá-

vio Brito — José Lindoso — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Helvécio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Paulo Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
N.º 219, de 1971**

Requeiro prorrogação, pelo prazo de 60 dias, da licença em cujo gozo me acho.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 1971. — Duarte Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A prorrogação será concedida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A Presidência comunica ao Plenário que deverá participar da Delegação Brasileira à XXII Assembléia-Geral da UIOOT, (Union Internationale des Organismes Officiels de Turisme), a realizar-se em Ancara (Turquia) além do Senador já designado, o Senhor Senador Orlando Zancaner, na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro, Chefe da Delegação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — A Presidência recebeu as Mensagens Presidenciais n.ºs 85 e 86, de 1971 (CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional os seguintes projetos:

I — Projeto de Lei n.º 25, de 1971 (CN), que dispõe sobre a proteção do financiamento de bens imóveis vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação;

II — Projeto de Lei n.º 26, de 1971 (CN), que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH), em empresa pública, e dá outras providências;

Para leitura das matérias e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco Sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, terça-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em atendimento ao convite do Sr. José Walter de Araújo, Presidente da Comissão Organizadora da 1.ª Semana do Caju, a ser realizada em Fortaleza, no período de 25 a 31 do corrente, pela Federação da Agricultura do Estado do Ceará, sob os auspícios do Ministério da Agricultura, do Governo do Estado e da Federação Nacional da Agricultura, não havendo objeção do Plenário, esta Presidência designa, para representar o Senado naquele conclave, os Senhores Senadores Waldemar Alcântara, Virgílio Távora e Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho feito viagens a Sergipe, procurando manter permanente contato com o meu Estado, vivendo e sentindo os seus problemas, dialogando com o seu povo e me esforçando, dentro das minhas limitações, ser um porta-voz dos seus legítimos interesses, trazendo à tribuna

desta Casa os problemas e fatos que marcam a vida sergipana.

Neste fim-de-semana, convidado que fui pelo Doutor Camilo Calazans de Magalhães, Ilustre Diretor da 2.ª Região de Crédito-Geral e Rural do Banco do Brasil, que abrange os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, fui a Sergipe, a fim de assistir à inauguração de duas novas Agências do Banco do Brasil.

Em companhia do Governador Paulo Barreto de Menezes, chegamos à progressista cidade de Lagarto, onde sentimos a euforia do povo diante da inauguração, de alto significado para o desenvolvimento daquele próspero município do centro-oeste sergipano. Sergipe, que é hoje um dos principais centros da pecuária nacional, mantendo posição de liderança na criação do INDUBRASIL, tem em Lagarto uma das regiões mais promissoras em relação às atividades pecuárias e, também, agrícolas. Pode-se, assim, aiquidar o significado de uma nova e moderna Agência bancária — e de um estabelecimento do porte do Banco do Brasil —, oferecendo melhores condições para ampliação do crédito necessário à expansão das atividades produtoras.

Em Lagarto, aliás, a presença do Banco do Brasil já vinha sendo, desde muito tempo, fator poderoso de progresso, pelo apoio prestado ao desenvolvimento da Colônia Agrícola do Treze, — dirigida com eficiência pelo bancário Luiz Alves de Oliveira — experiência cooperativista que atingiu elevado grau de rentabilidade econômica, contribuindo para a elevação do nível de vida de centenas de famílias que trabalham suas próprias terras, vivendo em condições condignas e representando, mesmo, um modelo para todo o País, a qual sempre apoiamos quando estivemos no Governo do Estado.

Após a inauguração da nova Agência de Lagarto, acompanhamos o Doutor Camilo Calazans de Magalhães à bela e hospitala cidade de Estância, onde o povo, reconhecido, prestou merecida homenagem ao dinâmico Diretor do Banco do Brasil, outorgando-lhe, por iniciativa da unanimidade da sua Câmara de Vereadores, o título de "Cidadão Estanciano", homenagem que representou o agradecimento do povo pelo muito que o Banco do Brasil tem feito por Estância.

No mesmo dia, assistimos, já em Aracaju, a outro acontecimento que bem revela a continuidade do progresso de Sergipe e que se manifesta na confiança depositada no futuro do nosso Estado pelos industriais que para lá dirigem seus investimentos. Refiro-me ao lançamento do Hotel Ouro Negro, um dos maiores empreendimentos do ramo hoteleiro em todo

o Nordeste, cujo nome é por si mesmo símbolo da esperança que a produção de petróleo traz para o futuro de Sergipe. O empreendimento, localizado no centro de Aracaju, é uma realização do industrial Pedro Lazar.

Aracaju, conforme recente relatório da campanha Visite o Nordeste, situa-se em terceiro lugar na movimentação de turistas sómente suplantada por Salvador e Recife. Terá, assim, com o novo hotel, ampliada consideravelmente sua infra-estrutura turística, podendo desfrutar, brevemente, de uma posição ainda mais privilegiada. Sómente no mês de julho, como resultado da campanha lançada pelo então Presidente do Banco do Nordeste, economista Rubens Costa, estiveram em Aracaju mais de 2.500 turistas, vindos do Sul do País, representando doze por cento de todo o fluxo turístico dirigido ao Nordeste. Justamente para elaboração de uma política eficiente de promoção turística, já no próximo mês o Governador Paulo Barreto de Menezes deverá implantar a Empréssia Sergipana de Turismo, a EMSETUR.

A noite do mesmo dia, assistimos ainda a brillante e elucidativa conferência, proferida pelo Doutor Camilo Calazans de Magalhães perante os estagiários da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, abordando o tema "O Banco do Brasil como instrumento do Desenvolvimento Regional."

No dia seguinte, na cidade ribeirinha de Propriá, tradicional centro produtor de arroz — para onde nos deslocamos em companhia do Doutor Camilo Calazans e do Governador Paulo Barreto de Menezes —, assistimos à inauguração da nova Agência do Banco do Brasil naquela importante cidade sergipana, às margens do São Francisco. Ali, visitamos a grande ponte que ligará Propriá a Pôrto Real de Colégio, sobre o rio da integração nacional, que representa uma portentosa realização dos governos Costa e Silva e Garrastazu Médici, através do Ministério dos Transportes. No canteiro das obras, o Engenheiro do DNER José Ribamar Eulálio, fiscal das obras, falou-nos do andamento dos serviços, informando-nos que o vão metálico está concluído, assim como um vão de 137 metros, dos 832 metros, já estando prontos, em estoque, oito outros vãos. Esta ponte, com sua estrutura principal já implantada, será fator de extraordinária importância para a integração do Nordeste, representando também o surgimento de uma nova era para a cidade de Propriá. E foi, justamente, a confiança nas possibilidades que se abrem à região, o que sentimos no povo propriense, na inauguração da nova Agência do Banco do Brasil. Também nesta cidade, o Dr. Camilo Calazans recebeu o título de Cidadão Pro-

priense, outorgado por unanimidade pela Câmara de Vereadores.

Antes da solenidade de inauguração da nova Agência do Banco do Brasil em Propriá, visitamos a Fazenda Jundiaí, onde está implantada uma experiência pioneira de irrigação integrada, destinada à pecuária e à produção rizícola. Aquela moderna fazenda, de propriedade do esclarecido empresário sergipano Doutor Herval Brito, indica o caminho a ser seguido em toda a região do Baixo-São Francisco.

Numa demonstração de sua incansável operosidade, ontem pela manhã realizou-se uma reunião na Agência do Banco do Brasil em Aracaju dos gerentes da Região de Sergipe, com os diretores Camilo Calazans e Admon Gamen, digno e eficiente Diretor do Pessoal; Dr. Humberto Riella, Inspector-Chefe; Dr. Eurípedes Machado de Oliveira, Subchefe de Gabinete do Presidente Nestor Jost; Dr. Fernando Martins, Gerente da 2.ª Região e Dr. Fernando Queirós, Secretário do Diretor da 2.ª Zona, tendo também nela tomado parte os Doutores Arthur da Silva Leandro e Cesar Trindade de Melo, gerente e subgerente da Agência Central do Banco do Brasil em Salvador, respectivamente. Nesse encontro, foram tratados assuntos gerais; concessão de novos créditos, situação de produtividade e apoio às atividades produtivas do Estado. Não é preciso, Sr. Presidente, destacar aqui a excepcional importância dessa reunião para o meu Estado, nem salientar o dinamismo e a esclarecida ação da alta direção do nosso maior e principal estabelecimento de crédito, empenhado em promover o desenvolvimento brasileiro em todas as frentes e com a maior velocidade, que é a grande meta do governo Garrastazu Médici.

O Presidente Nestor Jost foi representado, nas solenidades de inauguração das duas novas Agências do Banco do Brasil em Sergipe, pelo Dr. Eurípedes Machado de Oliveira, estimado e conceituado servidor desse Banco, sergipano ilustre e a quem o Estado muito deve.

Ao assinalar tantos fatos auspiciosos para a vida de Sergipe, quero registrar aqui o agradecimento do povo sergipano ao digno Presidente do Banco do Brasil, cujo tino administrativo e clarividência têm proporcionado inusitada fase de expansão em todos os setores do Banco do Brasil, no que segue, aliás, a orientação traçada pelo eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, empenhado em promover o máximo de desenvolvimento no mínimo de prazo de tempo. Congratulo-me, finalmente, com o Presidente Nestor Jost por poder contar com a colaboração de homens de capacidade excepcional, como se dá com esse insigne sergipano que é o Doutor Camilo Ca-

lazans de Magalhães, que tanto tem feito por Sergipe e por todo o Nordeste! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a viagem que o Presidente da República Emílio Médici empreendeu, há cerca de duas semanas, à Amazônia, onde se demorou, em inspeção das obras da Transamazônica e na observação de problemas das unidades administrativas que integram a grande Planície, teve, como a imprensa noticiou, a maior repercussão. Sua Excelência, no front agreste da estrada, como portador da mensagem, neste século XX, dos bandeirantes que dilataram a fronteira da Pátria, apertou a mão de trabalhadores, dialogou com empreiteiros, interpelou engenheiros e autoridades sobre o desenvolvimento dos trabalhos supervisados pelo Ministro Mário Andreazza. O Sr. Presidente foi naqueles cenários de água e floresta presença e dinamismo, estímulo e esperança para todos. Convocados para essa viagem-tarefa presidencial foram os Senhores Ministros ligados a assuntos da Amazônia. E, assim, ao lado de Mário Andreazza estavam os Srs. Ministros Reis Velloso, Costa Cavalcanti, Cirne Lima e Rocha Lagôa, além dos integrantes da Comitiva do Chefe da Nação.

Quero, aqui, destacar a operosa atuação dos Senhores Ministros, em Manaus, no estudo e exame dos assuntos pertinentes às Pastas que dirigem.

O Senhor Ministro Reis Velloso compareceu à centenária Associação Comercial do Amazonas para ouvir os empresários.

Já em agosto deste ano, aquela prestigiosa entidade e mais a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, Federação do Comércio do Estado do Amazonas, Federação da Agricultura do Amazonas e o Clube dos Lojistas ofereceram um corpo de sugestões das classes empresariais ao Excelentíssimo Senhor Presidente Emílio Médici, quando de sua passagem pela capital amazonense, para o histórico encontro em Leticia, com o Sr. Presidente da Colômbia, Pastrana Borrero.

Agora os Srs. Ministros foram para ouvir, para dialogar e devem ter tido nítida consciência de que, no Amazonas, embora sem as sofisticções da alta tecnocracia, os homens de empresa não reclamam a tutela do Governo Federal, que é paternalista e os repugna, mas a ajuda, a cooperação para que continuem o seu trabalho secular pelo progresso do Estado, o qual sempre foi fiel, extremamente fiel à unidade nacional e forcejou pelo engrandecimento da Pátria. Se lhes faltam, na formulação de pleitos, a conformidade com os figurinos mo-

dernos do economês ou do planejamento, é de justiça que se credite aos homens daquelas paragens a soma da experiência, o ardor da sinceridade, que pode incomodar, mas é construtiva, e a capacidade de comunicar os fatos, no ansejo de construir, na firmeza de defender aquela terra generosa.

O Sr. Ministro Reis Velloso tomou conhecimento de assuntos sobre:

a) comercialização de couros e peles;

b) manutenção e preservação da legislação sobre a Zona Franca de Manaus;

c) financiamento;

d) política da borracha;

e o Senhor Ministro da Agricultura ouviu o pleito sobre a juta e, assim, em cada área, o respectivo Ministro de Estado se informou dos problemas mais agudos e urgentes.

Carta recentemente recebida do Presidente da Associação Comercial do Amazonas, o notável homem de empresa que é o Dr. Mário Guerreiro, registra o clima de entendimento entre as autoridades ministeriais e os empresários, inclusive com relação à já debatida e cansada questão da comercialização de couros e peles. A carta é do seguinte teor:

"Manaus, 1.º de outubro de 1971.
Senhor Senador José Lindoso:

Em mãos o expediente de Vossa Exceléncia datada de 21 do mês em curso, encaminhando exemplar do Diário do Congresso Nacional, Seção II, em que consta o aparte feito ao Discurso do Senador Eurico Rezende, referente ao IBDF.

A respeito do assunto que envolve problemas vários advindos da proibição da comercialização de couros e peles, a classe empresarial amazonense, aproveitando a visita feita à nossa Capital pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, em companhia de vários Ministros de Estado, procurou sensibilizá-lo através da imprensa falada e escrita, e nos encontros mantidos com os Ministros Reis Velloso, do Planejamento e Coordenação Geral, e Cirne Lima, da Agricultura, os quais teceram a respeito as considerações que podem ser conhecidas pela leitura dos jornais que nesta oportunidade anexamos.

Por outro lado, o seu pronunciamento no referido aparte mereceu desta Associação Comercial as melhores considerações, posto sabermos que a atuação da Bancada amazonense neste assunto, orientada por Vossa Exceléncia,

tem sido voltada para o cumprimento fiel das aspirações da Revolução de Março de 1964, de efectivamente integrar essa região, considerada pelo próprio Governo Federal área excepcional, merecendo, portanto, tratamento assim considerado.

Congratulando-nos com Vossa Excelência pela iniciativa do encontro com o Presidente do IBDF, queremos solicitar-lhe mantenhamos informados a respeito.

Com os protestos de consideração e estima, subscrivemos-nos, Cordialmente,

Mário Guerreiro, Presidente."

A acolhida das sugestões das classes interessadas, o material levantado pelo Sr. Presidente da República, nas suas observações pessoais, os Relatórios dos Srs. Ministros mereceram um tratamento, uma atenção singularíssima do Governo da República.

A imprensa noticiou que, na semana findante, sob a coordenação do Sr. Ministro Extraordinário para o Gabinete Civil, o eminentíssimo Professor e jurista João Leitão de Abreu que, na descrição de seu trabalho fecundo, está a crescer sempre na admiração de todos nós — por determinação do Sr. Presidente Médici, reuniu os Senhores Ministros inclusive o eminentíssimo Ministro Delfim Netto, para examinar e estudar aquelas dados, relatórios e sugestões recolhidas na viagem de inspeção à Amazônia, e soprando-os à luz do interesse nacional, determinar medidas objetivas que traduzam a decisão de se prosseguir, com serenidade e, em escala prioritária, a ação governamental de ocupação e integração da região amazônica.

O ato do Sr. Presidente Emílio Médici, embora seja uma das terminais da técnica de administrar, que situando, num extremo, a delegação, no outro, coloca o controle e cobrança das tarefas é, sem sombra de dúvida, prática salutar do Governo através da prestigiosa e respeitabilíssima figura do Professor Leitão de Abreu.

Isto deu-nos a todos da Amazônia, uma grande segurança: é que os pleitos vão ser estudados, equacionados; o que significa que as aspirações do povo, formuladas pelas suas classes empresariais, secundados pela voz do Governador João Walter, que certamente apresentou, também, os problemas específicos de sua Administração, estão sendo cuidadosamente considerados.

Manifestando, desta tribuna, a Sua Excelência o Sr. Presidente da República os aplausos pela sua visita a Manaus, assinalamos, que as medidas objetivas ora adotadas, só nós deram

alegria e revigoraram a grande confiança que todos depositamos nele, como supremo mandatário da Nação. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, subo a esta tribuna, também, como Professor, para apresentar as minhas congratulações a um grande educador, o Professor Arnaldo Niskier, pela felicidade com que se houve ao lançar o livro *A Nova Escola*, no qual analisa a reforma do ensino do primeiro e segundo graus. Creio ser escusado fazer qualquer comentário a respeito do Professor Arnaldo Niskier. Trata-se de uma figura bastante conhecida nos meios educacionais brasileiros. Porém, para que conste dos Anais desta Casa, leio a apresentação feita pela Editora Bruguera, na primeira orelha do livro.

"Arnaldo Niskier é um jovem catedrático de 35 anos, estudioso dos problemas da pedagogia brasileira, que tem analisado não apenas em suas aulas na Universidade do Estado da Guanabara, mas também em seus livros mais recentes: *Administração Escolar e Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento*. Sendo sua preocupação o melhor entrosamento da educação com a ciência e a tecnologia, vê com animadoras perspectivas a Reforma do Ensino Fundamental, pois a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional se tornou obsoleta em diversos aspectos ligados às necessidades mais imediatas do nosso desenvolvimento, especialmente na política de recursos humanos. O ensino profissionalizante e sua terminalidade em nível intermediário por si só justificariam a implantação da reforma do ensino de primeiro e segundo graus, adaptando a nova escola à era do progresso acelerado que vai marcando o salto do País para o Brasil Grande, com que todos sonhamos. Esta obra, ao mesmo tempo que faz a análise dos aspectos marcantes da nova lei, pretende ser um hino de confiança na educação brasileira, que vive um período de entusiástico labor."

Raimundo Magalhães Júnior, da Academia Brasileira de Letras, também assim fala de Niskier:

"Arnaldo Niskier não precisa de apresentação. Ele se apresenta por si mesmo, com a sua capacidade de afirmar-se, com a sua competência e seriedade, com sua juventude e o espírito público. Professor de Administração e Educação Comparada, graças ao

concurso para o preenchimento dessa cátedra na Universidade do Estado da Guanabara, membro do Conselho Estadual de Cultura, Diretor do Centro de Educação e Humanidades da Universidade do Estado da Guanabara e por quase três anos Secretário de Ciência e Tecnologia da Guanabara, tem sempre deixado em todas as altas posições exercidas a marcante expressão de sua inteligência, cultura e vontade de servir.

O seu livro *Administração Escolar* é, no gênero, modelar, e, por isso mesmo, tornou-se um clássico da pedagogia brasileira. E tudo isso foi feito sem prejuízo de intensa atuação na vida jornalística. Trabalhando a seu lado, há mais de dez anos, pude nessa longa convivência identificar em Arnaldo Niskier não só o profissional perfeitamente capacitado, mas ainda um espírito sinceramente voltado para os grandes problemas brasileiros e para tudo quanto interessa ao aprimoramento cultural, como ao progresso geral do Brasil".

Sr. Presidente, em seu livro, Arnaldo Niskier aponta uma das causas das deficiências tanto do curso primário, como do secundário: salários insuficientes percebidos pelos professores, principalmente do ensino médio, o que os obriga a fazer verdadeiros prodígios para sobreviver. Depois de observar que o professor deve ser estimulado ao aumento de sua produtividade, inclusive, através de incentivos financeiros, mostra que a nova lei do ensino terá aplicação gradativa, oferecendo à rede de escolas oficiais e particulares um tempo razoável para as adaptações indispensáveis. A transição é inevitável, pois todo o ensino de 2.º grau será voltado basicamente para a qualificação dos alunos com vistas ao mercado de trabalho, dando um sentido de terminalidade à educação desse nível. Esse quadro exigirá do sacrificado magistério brasileiro um esforço ainda maior de atualização, pois as especializações deixarão de ser aquelas três ou quatro tradicionais, para se expandir numa grande variedade. Serão formados técnicos de nível intermediário em laboratórios, processamento de dados, telecomunicações, raios X, guias de turismo, desenhistas etc., possibilidades até então praticamente inexistentes.

Sr. Presidente, são bastante oportunas as palavras de Arnaldo Niskier, quando diz que os nossos jovens, guiados por um novo e revolucionário quadro de professores (que precisa ser ativado com outra mentalidade e outros incentivos), não terão como meta suprema e única o acesso ao nível superior, pois será possível obter status também no grau intermediário.

A nova lei do ensino, longe de ser uma imposição, terá reflexos positivos à educação brasileira, exatamente por

ter nascido de uma necessidade de adaptação dessa meta prioritária ao processo acelerado da nossa reconhecida expansão econômica e social, que pede a formação de quadros adaptados a conjuntura que estamos atravessando.

Niskier observa também que a reforma nada significará para a educação brasileira se ela não se processar no espírito dos nossos educadores. Temos mais de 600 mil professores — a maioria leiga — que precisa ser mobilizada na sua vontade e no seu preparo intrínseco para liderar esse grande movimento.

Eis ai alguns aspectos de *A Nova Escola*, livro que no lançamento, há poucos dias, atraiu estudiosos, sem conta, de vários setores da cultura, sobremodo os que se dedicam aos problemas educacionais, bem assim, daqueles que estão interessados em participar, com um pouco do seu esforço, no preparo da juventude, pois são enormes os seus encargos, principalmente no futuro, para as responsabilidades numa grande nação, como a nossa, e num mundo, que tem problemas cada vez mais complexos.

O Senado da República, atento aos problemas do Brasil, avultando entre êles os que dizem respeito à nossa mocidade, não deve ficar alheio a uma iniciativa de interesse geral ora em tela.

Sr. Presidente, creio sinceramente que esse registro se ajusta, estou por dizer, fica bem neste Congresso, que deu a sua colaboração na feitura da lei que, também, foi motivo de preocupações, de estudos, de pesquisas, esforço, participação eficiente do professor Arnaldo Niskier, o qual, em boa hora, através de *A Nova Escola*, oferece a este País um instrumento valioso nessa batalha a que todos nós estamos empenhados na escalada do desenvolvimento. Porém a área em que atua o professor Arnaldo Niskier é especificamente a da mocidade, pela educação, que é a melhor maneira de os jovens servirem ao Brasil, para que ele seja progressista, livre, respeitado e feliz. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 455, de 1971), que “suspende a execução do art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões “e leilões judiciais”, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971”.

Passa-se à

expressões “e leilões judiciais”, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971”.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Presentes, apenas, 32 Srs. Senadores, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg):

Item 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o disposto no art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 447, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Gustavo Capanema.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a Sessão de amanhã, em virtude da falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg): — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, determinando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 48, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 455, de 1971), que “suspende a execução do art. 37 do Decreto-lei estadual n.º 203, de 23 de março de 1970, do Estado de São Paulo, das expressões “e leilões judiciais”, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 26 de março de 1971”.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, de acordo com o disposto no

art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “descentraliza o Conselho Federal de Educação, e dá outras providências”, tendo

PARECER, sob n.º 447, de 1971, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Gustavo Capanema.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1971 (n.º 267-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar uma aeronave Aerotec A-122 à Escuela Nacional de Aeronáutica Civil da República do Paraguai, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 443 e 444, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores e
— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1971 (n.º 302-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que atualiza o valor das multas previstas na Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras provisões, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.os 457 e 458, de 1971, das Comissões

— de Legislação Social e
— de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (número 4-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as emendas de 1967 e de 1968 à Convênio para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1960, celebrada sob os auspícios da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, da ONU, tendo

PARECERES, sob n.os 448 e 449, de 1971, das Comissões

— de Relações Exteriores, favorável, com emendas que oferece;
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg): — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CATTETE PINHEIRO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1971, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CATTETE PINHEIRO — (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o calendário nacional comemora, hoje, com justificado júbilo, o Dia do Professor.

“Ao Mestre, com carinho”, costumávamos, quando pequenos, expressar nosso reconhecimento àquele que nos apontava os primeiros caminhos do saber.

Aos Mestres de todos os rincões da Pátria desejamos, hoje, prestar o preito de nosso aprêço e de nossa gratidão, pelo desvelo, competência, dedicação e honradez com que tão bem têm sabido dignificar o magistério brasileiro, em todos os níveis e em todos os ramos da ciência, da técnica e das artes.

A escola, bem o sabemos, é, em grande parte, obra do Mestre.

Em carta dirigida à sua filha, o grande escritor Emerson escreveu: “Não é o que se estuda, mas com quem se estuda o que importa”.

“Podem-se obter conhecimentos por meio de livros, mas o amor ao conhecimento só se adquire pelo contato pessoal do Mestre”, dizia Henry Van Dyke.

São de Pio XI, em sua Encíclica *A Educação Cristã da Juventude*, estas palavras oraculares: “As escolas perfeitas resultam não tanto dos bons métodos como de Bons Professores preparados em bases sólidas nas disciplinas que ensinam; que possuam a qualificação intelectual e moral exigida pelo seu importante ofício; que alimentem um amor puro e sagrado àqueles que lhes são confiados”.

De acordo com os postulados de uma sábia Filosofia Pedagógica, o Mestre, como Educador, é todo aquélle e somente aquélle que, “Enquanto Espírito, se comunica com o espírito”.

Educar requer atividade intencional e sistemática. O educador é aquele que exerce uma influência educativa não apenas como uma profissão, mas, também, uma Missão. Por isso é que assistia razão a Kerchensteiner, quando dizia: “unicamente deverá ser mestre aquele para quem esta profissão supõe o cumprimento de um designio”.

Mas o educador é, sobretudo, a causa eficiente auxiliar de todo o processo educativo, enquanto atua como seu agente externo.

A ele não está reservada apenas a insignificante tarefa de propiciar e modificar ambientes de reações ou

respostas do educando, para depois lhe dirigir o curso de ação, como pretende uma filosofia de inspiração reflexologista e pragmatista.

De acordo com a Filosofia Personalista da Educação, o Professor não é um criador de ambiente; É o Próprio Ambiente; não é um modificador de estímulos; É o Próprio Estímulo. As respostas dos discípulos não são feitas apenas aos estímulos de uma situação impessoal, mas aos estímulos pessoais do educador como guia e amigo.

Ao Mestre, do alto de sua augusta cátedra, cabe, nos dias que passam, a transcendental missão de criar novas forças às gerações. Pela Educação, e de dirigí-las. Pela Instrução.

Ao Mestre, e só a ele, incumbe fornecer, de maneira sistemática, à criança e ao jovem, a energia e a capacidade necessárias para poderem resistir aos duros embates da vida.

Ao Mestre, e só a ele, está confiada, primacialmente, a alta missão de sustentar a luta pela plenitude da consciência nacional, através de sua evolução social e histórica.

Ao Mestre, e só a ele, compete, diretamente e intencionalmente, o indeclinável dever de realizar a nossa constante aspiração de sermos outros sem deixar de ser o que somos: de ultrapassar nossos limites, limitando-nos; de desenvolver cada vez mais a independência e a originalidade próprias sem romper os laços que nos devem prender a todas as outras culturas.

A Mestre, e só a ele, cabe realizar a quintupla função de Estimular, Orientar, Instruir, Exercitar e Corrigir; funções estas que conferem à sua missão educativa uma dignidade e uma responsabilidade muito maiores do que a de “simples vigias”, como erroneamente lhe atribuem certos pedagogos modernos.

Hodiernamente, não mais se compreendem escolas providas de “alunos-mestres”, nem de professores sem diploma, nem de professores diplomados sem o devido treinamento, nem de professores treinados, sem a necessária dignidade da cátedra.

Já bem distantes vão os tempos do “Relatório Real” sobre “Escolas para o povo”, de 1861, na Inglaterra, segundo o qual “ninguém era demasiao velho, demasiao miserável, demasiao doente, demasiao desqualificado, para julgar-se e ser julgado inepito para o magistério”.

Hoje, não tem mais cabimento a afirmação irônica de Bernard Shaw, segundo a qual “Quem Pode, Faz; Quem Não Pode, Ensina”.

Hoje, a arte de educar, “a arte de formar os homens, como dizia Helvetius em seu *De l'Esprit*, está tão

estreitamente ligada às diretrizes governamentais, que não é possível uma efetiva mudança na educação pública, sem fazê-la na própria constituição dos Estados”.

Hoje, podem orgulhar-se os Mestres, mais do que ninguém, da grandeza de sua missão; maior mesmo do que a de conquistador de terras, como já o reconhecia o próprio Alexandre Magno ao exclamar, referindo-se ao seu genial mestre Aristóteles: “Gostaria mais de descobrir um só encadeamento causal do que ser rei dos persas”.

Hoje, não há quem não reconheça, mais do que no rigor da técnica e dos métodos pedagógicos, repousar a eficiência do ensino e da educação na personalidade do Mestre.

O grande pedagogo Foerster costumava afirmar, com grande propriedade, que alguns educadores recorrem sempre a novos e sofisticados métodos para combater os erros e as fraquezas da juventude, esquecendo-se de que a influência de uma pessoa sobre outra é muito menos o resultado de uma técnica metodológica e de refinados processos científicos, do que o fruto de uma poderosa energia espiritual, de uma vontade bem ordenada, capaz de corrigir as desordens do caráter de seus discípulos.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a me consente um aparte?

O Sr. Cattete Pinheiro — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Cattete Pinheiro, antes de tudo, quero congratular-me com V. Ex.^a pela feliz iniciativa que V. Ex.^a toma em prestar esta homenagem — sem dúvida esposada por todos nós — aos nossos queridos professores. V. Ex.^a enfoca muito bem, com muita propriedade, a missão do professor, do educador, na atualidade, vez que, a cada dia, a cada momento, é transferida ao professor, principalmente neste final de Século XX, a responsabilidade não só de instruir, como também de educar, de preparar nossos filhos. Nestas condições, gostaria de memorizar, aqui, uma justificativa que fiz em projeto de lei, quando tentava regulamentar um dispositivo da Constituição, estabelecendo 25 anos para a aposentadoria das nossas professoras primárias e invocando, na justificativa que fiz naquele meu projeto, a gratidão, o reconhecimento que está no coração de cada um de nós para com as nossas professoras, em virtude da sua dedicação, da sua abnegação em amoldar o nosso caráter, ao mesmo tempo em que nos ensinavam as primeiras letras. Lembrava, naquela oportunidade, que a nós todos é facilmente permitido esquecer o nome do Governador do Estado, do Presidente da República, à época de nossa escolarização. Fácilmente esquecemos o

nome do Secretário de Educação naquele período mas, dificilmente, cada um de nós consegue apagar de sua mente, do seu coração, o nome e a fisionomia daquela que nos ministrou as primeiras letras.

Assim, congratulo-me com V. Ex.^a, pedindo a gentileza de considerar inserida no texto de seu discurso, esta minha breve homenagem aos mestres do Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito grato a V. Ex.^a.

(Rotoma a leitura.)

Contrariamente aos que conferem o primado da metodologia na atividade docente, entendemos que o fator primordial da eficiência educativa reside na personalidade do educador, cujo espírito deve saber resistir às mutações do ânimo e às inconstâncias das idades; no homem que se sente impelido por uma inclinação natural a comunicar aos outros homens os frutos de seu saber e de sua experiência; no homem, cuja superioridade pessoal seja imediatamente sentida não como um fardo que opõe, mas como uma força pura, disciplinadora, sincera, estimulante; em todos aquêles que somem a um profundo amor pela infância e juventude, a capacidade especial de com elas comunicarem-se para conduzi-las pelos caminhos que devem palmilhar.

“O ideal da vida do Mestre, escreveu luminosamente o Professor Van Ginneken, não é vender ou distribuir aos alunos um pouco de Ciência que ele porventura tenha adquirido, pois esta Ciência nada representa se permanece estranha ao próprio Mestre, circulando de mão em mão. O saber acumulado deve, uma vez incorporado ao próprio ser do Mestre, integrar-se em sua personalidade, em sua vida, antes de ser transmitido.”

Isso mesmo é o que dizia Spalding: “O mais fundamental não é o que o professor diz ou ensina, mas o que ele é em si mesmo. A vida que ele vive e tudo o que essa vida revela a seus discípulos, mesmo os seus atos inconscientes, mas, sobretudo, o que na profundeza de sua alma ele espera, crê e ama, tudo isso exerce influência bem mais profunda do que todo o acervo de suas lições.”

Se a transmissão dos valores espirituais, pela palavra e pelo exemplo, é a função específica do professor, o que ele transmite, afinal, é o que ele próprio é; vale dizer, a herança social acumulada e adaptada às suas próprias disposições. E ninguém se comunica a si mesmo senão pelo amor e pela compreensão.

Ao passo que o artesão trabalha com o que ele tem, modificando-o ou melhorando-o, mais ou menos felizmente, e adaptando-o a determinadas utilidades, para poder vender a sua mercadoria, o Mestre ao contrário, não

trabalha senão com o que ele é; não comunica senão a sua própria realidade pessoal.

E aqui, Sr. Presidente, me valeria de reportagem hoje publicada no *Jornal do Brasil*, na qual se apresenta e focaliza a vida de Vera Maria Ferreira Zeguer, professora de 21 anos, estudante de psicologia, que, no Estado da Guanabara, trabalha na Escola Japão. Nessa reportagem, está de maneira muito expressiva, retratado o que é a vida do professor no Estado que representa o maior centro de cultura nacional, e o que é a vida de Vera Maria Ferreira, o seu trabalho, a sua luta, até para chegar à Escola onde leciona. Tem ela de percorrer 73 quilômetros, diariamente, para chegar aos seus alunos e para lhes transmitir o que ela própria é, o seu próprio sentimento de amor e de ternura. Através de reportagem com Vera Maria Ferreira, podemos avaliar o que é a vida do professor, no meu pequeno Município de Monte Alegre, no Estado do Pará, o que é a vida do professor em Tarauacá, no Acre, o que é a vida do professor em Maués, no Amazonas; o que é a vida do professor, na imensidão da zona rural brasileira, a darem de si tudo o que são, na grandeza de suas almas. De par com histórias como esta, que incluirei no meu discurso iremos encontrar, sempre, desde o longo caminho de 76 quilômetros percorridos para chegar à escola, até o momento em que, no seu dia, o professor recebe as manifestações de afeto de seus alunos, como descreve a notícia:

— “um aluno chega com o presente mais precioso que pôde comprar para a professora Eliane — 2 pacotes de açúcar refinado. Para não ficar atrás, outros meninos trazem pacotes de “Q-Suco”, gesto máximo que suas economias parecem permitir. Outro vem com uma lata de doce de goiaba. A menina sem dinheiro escreveu uma carta dizendo que a professora é linda, bonita e dourada”.

É neste quadro de probreza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em plena Guanabara, que vamos encontrar o espelho de todas as escolas da zona rural brasileira e da maioria das escolas primárias espalhadas por este grande País. E neste momento, em que procuramos prestar homenagens ao mestre e em que vemos tôda a imprensa brasileira salientar a data como de júbilo nacional, queremos deixar, principalmente, o nosso apelo aos governantes para que não permitam mais, a curto prazo, no “Dia do Professor”, notícias como esta: “Professoras mineiras fazem vigília à espera de pagamento.”

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a, nesta justa homenagem que presta

ao professor, junte também a minha solidariedade, a solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro. Estou de pleno acôrdo quando V. Ex.^a cita o caso da Guanabara. Na verdade, os professores daquelas escolas nos longínquos subúrbios, são verdadeiramente abnegados. Só por ideal podem transmitir cultura, entusiasmo, dar um pouco de sua participação. Todos os dias, falamos, nesta Casa, que queremos mais democracia e mais liberdade. Só poderemos atingir o estágio completo da democracia com o apoio que dermos aos professores, sobretudo aos mestres, porque a democracia é um processo didático, e só poderá haver participação do povo no processo democrático quando este povo aprender alguma coisa, quando o povo for culto, e só poderemos ter democracia com a participação dos professores. Eles são, realmente, os grandes apóstolos da democracia. Saúdo os Professores e o faço por seu intermédio, que, em boa hora, faz belíssima oração, homenageando êsses anônimos trabalhadores da democracia, da cultura, do desenvolvimento e da grandeza do Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito grato a V. Ex.^a e à solidariedade do Movimento Democrático Brasileiro, que V. Ex.^a com tanta autoridade expressa.

Ainda, Sr. Presidente, vemos, no noticiário de hoje, refletidas tôdas essas características de certa maneira impressionantes da nossa escola. Ontem, na Guanabara — e se me refiro a esse Estado é por ser ele justamente a Cidade-Estado mais desenvolvida do País — em meio a essas comemorações, ocorreu o seguinte: diz a notícia:

(I.ê.)

“O sorriso de alegria com que Wilson Ribeiro da Cunha, de 7 anos, aluno da Escola Humberto de Campos, na Mangueira, experimentou o sapato recebido na distribuição feita na Fundação Educativa e de Promoção da Comunidade era plenamente justificável: ele recebia o primeiro par de sapatos de sua vida.”

De um lado, o professor, de outro, a criança, reclamam de nós, em dias como o de hoje, em que tantas festas, tantas emoções e tantas promessas vão somando, que tomemos o compromisso com a Nação de não permitir mais que esse número de crianças como Wilson Ribeiro da Cunha não sómente permaneça como cresça cada vez mais; e não se permita mais que o Mestre, alicerce da Democracia Brasileira, tenha de continuar promovendo vigílias para receber um salário que não dá — e sabemos que não dá para a própria subsistência.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Congratulo-me com V. Ex.^a pela oportuna homenagem que presta ao professorado do Brasil — a esse professorado que "gasta o miolo da cabeça para comprar o miolo do pão", como bem disse Humberto de Campos. Mas, quero fixar, na homenagem que V. Ex.^a e todo o Senado prestam ao professorado brasileiro, a grande responsabilidade que recai, nesta hora, sobre o professorado do Brasil. Temos uma nação com a maioria dos habitantes, quase todos, em idade escolar. Então, os lapidadores desta Nação, que estão nas escolas, têm a grave responsabilidade de fazer com que o País continue livre e soberano, independente de qualquer espécie de espoliação estrangeira.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Gra-
to a V. Ex.^a nor Enriquecer a singela homenagem que eu procuro prestar ao mestre brasileiro.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Santos — Nesta homenagem que V. Ex.^a presta ao mestre brasileiro fala não só em seu nome mas externando o pensamento da nossa Bancada, que sabe que o professor brasileiro representa grande papel no desenvolvimento nacional e na implantação definitiva de uma verdadeira democracia entre nós. E não me refiro somente aos mestres mais altos, mas volto meu pensamento principalmente para os anônimos professores de escola primária, que, por esse Brasil afora, prestam grande serviço à formação dos homens e da mulheres brasileiras.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Gra-
to a V. Ex.^a pela contribuição, de maneira tão expressiva, à homenagem ao mestre brasileiro.

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Arnon de Mello — Ouço com muita alegria o discurso de V. Ex.^a em homenagem ao professor, e agregando algumas palavras ao aparte do nobre Senador Ruy Santos, eu diria que a homenagem realmente é muito merecida também aos professores primários espalhados por todo o Brasil, porque esses não apenas ensinam a ler e escrever mas formam cidadãos para o Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Honra-me V. Ex.^a com seu aparte. que muito agradeço.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com grande satisfação.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a vai-me permitir dê uma palavra em homenagem ao mestre, no discurso que V. Ex.^a profere. Não estou pensando, no momento, no professor universitário, ao qual me ligo pela militância da Universidade e consciência da responsabilidade na formação dos altos quadros de dirigentes do País, que compete à Universidade. O meu pensamento se volta, eminente Senador Cattete Pinheiro, para as professoras primárias, não diria só para a minha antiga professora do curso primário, mas diria para aquelas professoras primárias leigas que, no interior do Brasil, às vezes sofridas de necessidade e de desapreço de certas elites intelectuais, estão construindo o nosso País, ensinando o bê-a-bá, alfabetizando, portanto, os nossos concidadãos interioranos. Um quadro de 1962, que guardo na memória, retrata bem a grandeza do trabalho anônimo desses nossos compatriotas, homens e mulheres que, muitas vezes, não chegaram a completar o curso primário e que estão ensinando o bê-a-bá, estão alfabetizando essa gente do interior. Em 1962, estávamos em campanha política no Amazonas, no Município de Nova Olinda. Depois de 3 dias pelo Urariá, no Lago do Curupira, fizemos uma parada cívica para as comemorações do 7 de Setembro. Ali houve a demonstração da Escola Rural local que funcionava numa casa qualquer, sob a responsabilidade de um cidadão brasileiro chamado José Reis. Esse homem dividia o seu tempo entre o trabalho de roça e o trabalho de mestre. Ele nos apresentou um grupo de mais de 40 crianças e rapazes. E qual foi o espetáculo? Ele fez para nós uma espécie de exame público naquela gente. Perguntou sobre todas as Capitais dos Estados brasileiros. Faz com que cantassem todos os hinos nacionais. Recitou o nome dos presidentes e dos maiores dirigentes da Nação. Foi o Sete de Setembro que mais me emocionou na vida, porque, no quadro da floresta e da água, senti que o Brasil pulsava e que, com homens com essa consciência, rudes, mas cheios de patriotismo, esta Pátria realmente tem um destino de eternidade nas linhas da democracia e da justiça. V. Ex.^a presta, portanto, uma homenagem de grandeza ao mestre. E esta homenagem não há de ser simplesmente numa perspectiva de sentimentalismo; como V. Ex.^a já assinalou, deve ser acrescida daquele sentido de responsabilidade em que se empenha a Revolução, através do Presidente Médici, de melhorar a renda nacional por uma distribuição mais justa e de levar ao interior, através de recursos técnicos e de uma integração, uma situação para que as crianças tenham calçados, alimentos e condições para aprender e para que se tornem realmente mais úteis. E com elementos assim preparados possamos construir

a eternidade da Pátria, que é o sonho de toda a nossa geração. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. CATTETE PINHEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a pela preciosa colaboração que faz aumentar a validade da homenagem ao dia do professor.

Antes de concluir, Sr. Presidente, lembremos o Distrito Federal e lemos a nossa palavra de estímulo e de confiança aos mestres que, na Capital do País, têm os mesmos reclamos que a professora Vera Maria Ferreira. Trabalhando na Escola do Paranoá, na Escola da Vila Planalto, nas Escolas Rurais do Distrito Federal, em lá chegando, encontram o mesmo quadro de pobreza, de esquecimento, que não poderá perdurar.

Li, hoje, no *Correio Braziliense*, com entusiasmo, a mensagem do Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, Professor Júlio Cachapuz de Medeiros, aos professores do Distrito Federal. Espero que essa mensagem possa ser transformada, no próximo ano, numa palavra de afirmação do Sr. Secretário de Educação, de retomada, uma vez atualizado, do Plano Educacional de Brasília, com seus jardins de infância, com suas escolas-parque que não podem mais ficar resumidas numa só, para despertar a curiosidade e os louvores dos turistas que vêm a Brasília, mas, para que sejam tantas quantas o exige a população do Distrito Federal, a fim de que possamos, quando o Governo da República se lança à grande revolução da educação, obter da reforma do ensino fundamental os novos meios esperados para integrar a nossa juventude na batalha que a espera pelo Brasil grande.

São estas, não as promessas, Sr. Presidente, mas as afirmações que devemos nós, responsáveis pela vida nacional, fazer perante a criança brasileira, ante as novas gerações do País, dando ao mestre o que ele precisa para colocar a Escola a serviço do novo Brasil.

E com este sentimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no Dia do Professor, levamos ao Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal, com a manifestação de nossos louvores, um apelo para que, dando às crianças o ambiente escolar de que elas precisam, libertemos os mestres da incerteza e da inquietude das horas-aula, dando-lhes o salário justo, o salário certo, o salário adequado que, lhes assegurando tranquilidade, com um padrão de vida adequado, criem na Escola o ambiente necessário à formação das futuras gerações, confiantes e generosas, preparadas para a vida, conscientes de seus deveres cívicos e sociais.

Aos devotados professores do Brasil, que, diuturnamente, através de sua ação perseverante e benfazeja, tantos

e tão assinalados serviços prestam à infância e à juventude brasileiras, dejamos render nossas homenagens, já agora com o apoio honroso de toda esta Casa, associando nossa voz à de todos quantos, no seu dia, lhes prestam com justiça o tributo de seu respeito e de sua gratidão.

Aos Mestres, a quem cabe a glória imorredoura de incutir pela lição pura de seu pensamento e pela dignidade de sua vida exemplar, nos corações dos brasileiros, a seiva do saber, da verdade e do bem, o preito de nosso reconhecimento mais comovido, no seu dia festivo.

Aos Mestres, espalhados pelos quatro cantos da terra brasileira, alheios à popularidade e indiferentes aos europeus da fama e da glória, mas que estão, com a chama viva de seu entusiasmo, abrindo novos horizontes às futuras gerações da Pátria brasileira, o tributo de nossa admiração e de nosso respeito.

Oxalá, possam todos os professores do Brasil repetir, hoje, com o grande PESTALOZZI essas belas palavras:

"Não quero ser mais do que um mestre-escola... Quero que me enterrem sob o beiral de uma escola e se inscreva meu nome na pedra que recobrir minhas cinzas; e quando a chuva do céu a houver desgastado e feito em pedaços, então, talvez, os homens se mostraram para comigo mais justos do que o foram durante toda a minha vida."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CATTETE PINHEIRO, EM SEU DISCURSO.

PROFESSORA TERA DIA FORA DA ROTINA

Vera Maria Ferreira Jaeger, 21 anos, estudante de Psicologia, pode dormir hoje até mais tarde, quebrando a rotina diária de levantar-se às 5h15 min., tomar três conduções diferentes e chegar a Santa Cruz as 8 horas, ou com "um pequeno atraso". Mas é mais provável que tia Vera — ou professora Vera — nem consiga dormir tranquila.

Hoje é feriado para ela e, só no curso primário, para mais 21 mil professores: é Dia do Professor. Mas Vera tem uma preocupação que lhe tira o sono até nos dias normais, pois sabe que, quando não dá aulas, os alunos — e na Escola Japão eles são 392 — irão dar tempo integral na lavoura, ajudando os pais a ganhar a vida.

PÉ DIREITO ENGESSADO

Loura, olhos verdes, 1,62m, calça comprida, blusa simples, óculos redondos que compõem o rosto, bolsa a ti-

racolo e outra maior, para carregar cadernos. Vera Maria saiu ontem de seu apartamento, na Tijuca, um pouco mais tarde. Decidiu que ia de ônibus para Santa Cruz — Cr\$ 2,80 — e, por isto, pôde sair às 6 horas.

A escolha do ônibus é quase obrigatória: recentemente, ela pisou de mau jeito num bueiro, na cidade, e fraturou o pé direito. Engessada e andando com dificuldade — tem direito a dois meses de licença, pois foi um acidente de trabalho (ela voltava da escola e, legalmente, é acidente de trabalho) — ela preferiu o trabalho.

Da janela do apartamento, avó Juilleta (72 anos, 36 dos quais como professora primária), agora aposentada, vê — como faz todos os dias — se tudo corre bem. O ônibus que a levaria até a Rodoviária — Cr\$ 0,50 — apesar de vazio, arrancou com violência e ela, ainda em pé, conseguiu se sentar com certa dificuldade. O motorista achou graça.

LONGO CAMINHO

Até a Rodoviária, nove minutos; com dificuldades. Vera atravessa a Avenida Rodrigues Alves pela passarela, de escada ingreme, e toma o ônibus para Santa Cruz. O motorista espera, cobra Cr\$ 2,80 logo à entrada (não há trocador) e há muitos lugares vagos. A viagem é direta, até Campo Grande, mas se chega em Santa Cruz às 7h40 min.

É hora de atravessar nova passarela, sobre linha férrea, mas aqui os degrau, de cimento-armado, apresentam vários defeitos. Do outro lado, a última condução: uma kombi da SUTEG (recebida pelas professoras como "uma conquista") a levará até a escola. Ontem, ela chegou pontualmente e os alunos já estavam em fila para entrar em sala.

Quando entrou na Escola Japão — do outro lado da cidade — Vera havia percorrido 73 quilômetros. Isto é mais do que uma viagem a Petrópolis ou cerca de 12 idas-e-voltas do Centro a Copacabana. "Até que foi fácil", comenta ela. Fazendo esse trajeto (ida-e-volta) ela gastaria Cr\$ 6,60, mas fica mais barato quando vai de trem.

TEMPO DE TORQUATO

No ônibus para Santa Cruz, Vera quase só falou do menino Torquato, nove anos, que ela considera uma espécie de patrono da Escola Japão, pois não sai de lá e, como tem uma série de problemas — familiares e pessoais — freqüenta aulas de todos os níveis, no turno da manhã e à tarde, sendo aceito por todos os professores.

— Até um Volkswagen já passou em cima daquele menino e ele saiu do outro lado, de pé, suspirando, dizendo que o carro quase o tinha apanhado — diz ela, para explicar o quanto ele

é levado e justificar seu carinho especial. Fala de outras crianças — sabe o nome dos 392 alunos da escola — mas sempre volta a falar do Torquato.

Na kombi, há outras professoras — Adélia Leitão, de sotaque nordestino, Eliane Maria Marques — que voltam a falar de Torquato, da escola, e explicam que ela fica na reta no Rio Grande, sem número, lá perto da fronteira com Itaguaí. E que ganhou o nome de Japão porque, lá perto, tem uma grande colônia japonesa. A kombi vai rápido.

TROCA DE TRABALHOS

Na Escola Japão, a diretora Ilma Rodrigues do Nascimento já está com os meninos em fila, segundo os níveis, aguardando a chegada das professoras para entrar em aula. Elas chegam, os meninos cantam um pouco, com a diretora à frente, e vão para as salas de aula. Na secretaria, há um retrato do prefeito de Cobe (Japão), Chugiro K.

É que ele, quando visitou o Brasil, há dois anos, foi até a Escola Japão — houve festa com danças típicas japonesas e samba — e começou, nesta ocasião, um intercâmbio de trabalhos de alunos de nível primário, entre essa escola e outra japonesa. Na secretaria, vê-se em exposição muitas pinturas de crianças japonêsas.

São bonitos cartões de Natal (em inglês), pequenos quadros muito coloridos, enquanto a diretora exibe fotografias a cores enviadas de Cobe, mostrando os trabalhos de seus alunos (as explicações em japonês). Com esse intercâmbio, a Escola Japão ganhou um presente que é o seu maior orgulho: um microscópio (as professoras dizem que esta é a única escola que dispõe de um aparelho desse).

SALA DE MATERIAL

Numa sala de recursos audiovisuais (onde há muito material), a Escola só dispõe de um aparelho que não usa: uma copiadora que exige papel especial, muito caro, e que está parada desde que chegou. Ao lado, um retroprojetor muito utilizado e que os meninos gostam muito (o projetor de slides é do Distrito Educacional).

De um modo geral, as professoras não reclamam da falta de material. Na Escola, trabalham dobrado (dois turnos, ganhando salário de Cr\$ 439,00, também duplicado) e falam apenas em disposição para o trabalho "e muito carinho para estas crianças, pois é disto, na área, de que elas mais precisam". São poucos os professores do sexo masculino no Estado, mas Cosme Sebastião Vila-Nova, que ali trabalha, acha o mesmo.

Para começar a aula, as professoras só têm um problema: verificar se todos estão com lápis. Quem não tem — e a desculpa é sempre a mesma: "Minha irmã roubou ele" (as famílias

são sempre numerosas) — recebe um, que deve devolver ao final da aula, pois vai precisar dêle no dia seguinte. Tudo está pronto para o inicio, embora Torquato esteja circulando por todas as classes. A presença de estranhos apenas o trouxe um pouco mais calado.

AÇÚCAR, COM AFETO

Um aluno chega com o presente mais precioso que pôde compra para a professora Eliane: dois pacotes de açúcar refinado. Para não ficar atrás, outros vão trazendo pacotes de Q-suco (Cr\$ 0,30) — gasto máximo que suas economias parecem permitir. Outro vem com uma lata de doce de goiaba. A menina, sem dinheiro, escreveu a carta, dizendo que a professora é "linda, bonita e dorada".

Mas chegam as flores. Todas as flores que puderam catar pelo caminho, principalmente margaridas e uma outra, muito comum por ali, que elas chamam de *chuveirinho*. Vera Regina, que nem tinha mais onde colocar as flores — algumas bem amassadas pela correria no asfalto — esperava, a qualquer momento, receber um presente costumeiro: um punhado de mandiocas ou de cana.

— Eu sempre levo para casa, embora cheguem até a rir de mim, na rua, com um monte de mandiocas na mão. Ela procura falar do carinho de que precisam aquelas crianças, embora não consiga disfarçar, de todo, que o retorno dê esse afeto, tão espontâneo, é muito mais importante para ela. Que chega a ir trabalhar com o pé engessado.

LOCAL DE TRABALHO

As outras duas professoras, Vilma Fernandes Amorim e Vera Regina Aragão de Sousa Lima, além da orientadora educacional Dulce Figueira, não demonstram — como todos ali — o desejo de uma remoção. O argumento maior é que ali as crianças são mais humildes, mais fáceis de tratar, com um trabalho que apresenta bons resultados.

A verdade maior, contudo, é que para a maioria daquelas crianças — que hoje lamentam o feriado, pois o horário que seria dedicado às aulas, será aproveitado na enxada ou na colheita de quiabos, chuchus ou verduras — fica muito mais próxima a idéia do que deveria ser realmente uma família, no que ela representa de congaçamento e carinho mútuo.

Fome não chega a ser o seu principal problema, embora o comparecimento à merenda seja maciço (a sopa de legumes e macarrão velo ontem reforçada com um óvo cozido). Aqui, dizem as professoras, a principal carência é de carinho e é com esse tratamento que elas e os professores da Escola Japão se relacionam, espontaneamente.

REAÇÃO DOS PAIS

A reação dos pais, em relação à escola onde são educados seus filhos, foi diferente: dão apoio irrestrito ao trabalho das professoras — alguns até recomendam surras, no caso de faltas — mas fizeram um movimento, liderado por um pedreiro, Sr. Lauro, que acabou vitorioso: à noite, são eles que vão à escola, aprender a ler e escrever.

— Acredito que se possa mesmo dizer que 80% dos pais que freqüentam o supletivo, à noite, são pais de nossos alunos, diz a diretora. A Escola comprehende os problemas familiares — as crianças são importante força-de-trabalho — mas a kombi sempre vai até às casas, quando um aluno começa a faltar muito.

Na Escola Japão, o Dia do Mestre foi comemorado ontem. Presentes dos alunos, e, na folga de entrada do segundo turno, um almoço dos oito professores, onde era esse o principal assunto. A professora Adélia, com seu sotaque nordestino provocando apertos, leu até discurso: "há uma beleza imensa na arte de ensinar".

A DÚVIDA DE VERA

Vera Maria voltou para casa às 18 horas de ontem. Continua firme em seu propósito: terminar o curso de Psicologia na Universidade Gama Filho (o normal ela concluiu na Escola Júlia Kubitschek) e fazer especialização no exterior, "de qualquer jeito", mas nunca abandonará o curso primário.

— Eu passo a orientadora educacional, continuo em contato com as crianças e arranjo tempo para trabalhar no escritório. Ela fala, com convicção, e se lembra da avó — "ela se aposentou depois de 36 anos de ensino, quando eu nem tinha nascido" — e da mãe, Florieta. As duas conversam com ela sobre os atuais métodos de ensino e ajudam a encapar os cadernos dos alunos da Escola Japão.

Com seu jeito espontâneo, mesmo ao falar, como qualquer moça da

cidade, Vera sempre dorme preocupada com seus alunos e "até já chorei". Ela aceita a realidade da região onde ensina, mas sofre nos dias feriados, pois muitas crianças, que levantam às 4 horas, para trabalhar, não terão o descanso em sala de aula.

MENSAGEM AOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL

Reconhece-se, de longa data, quão essencial é, para o futuro de uma nação, a ajuda que lhe é prestada pelos professores.

Nenhuma sociedade, desenvolvida ou em vias de desenvolvimento, poderá prescindir de seus serviços. Mas quanto mais profundas e diversificadas as contingências que deva vencer para que possa progredir, tanto mais necessário se faz que conte com professores capazes, conscientes da responsabilidade da função que lhes cabe desempenhar.

Generaliza-se rapidamente o conceito de que da atenção que se der ao problema educacional, dependerá, fundamentalmente, o ritmo com que um povo conseguirá atingir as metas que ambiciona.

Dai ser imprescindível e inadiável que recursos sejam garantidos; métodos e processos de ensino sejam revitalizados ou criados; tecnologia seja aplicada à educação, com vistas a conseguir sua maior rentabilidade.

Entretanto, de todos os recursos que podem ser fruidos, nenhum ultrapassa em relevância ao que o professor simboliza. Valorizar-lhe o ofício e promover-lhe o constante aperfeiçoamento é, pois, tarefa prioritária entre as prioritárias maiores. Ele é o incentivador, o guia, aquêle que inspira e que dinamiza o processo formal da educação.

A evidência desse fato, cuja importância espelha forte significado, é a certeza de que os educadores do Distrito Federal cumprem seus deveres com alto tino de responsabilidade e indiscutível competência, motivam o profundo e sincero agrado com que o Secretário de Educação e Cultura, no transcurso do Dia do Professor, envia a cada mestre, de todos os níveis e séries, os votos de felicidade pessoal e êxito crescente na carreira que escolheram. — Professor Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 6.ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1971

As dez horas reúne-se, no Gabinete do Senhor Presidente, a Comissão Diretora, presentes os Senhores Carlos Lindenberg, 1.º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Ruy Carneiro, 2.º-Vice-Presidente, Ney Braga, 1.º-Secretário, Clodomir Milet, 2.º-Secretário, Guido Mondin, 3.º-Secretário, e Renato Franco, 4.º-Secretário em exercício. É lida e aprovada, sem debate, a Ata da reunião anterior. Ao inicio dos trabalhos, atendendo a um pedido de esclarecimento do Diretor-Geral, com referência à Portaria n.º 1, e Instrução n.º 1, de 1970, decidiu a Comissão Diretora, por unanimidade, expedir a seguinte instrução complementar:

A Comissão Diretora deliberou enviar a todas as Diretorias e Serviços, por intermédio do Diretor-Geral, os seguintes esclarecimentos sobre o cumprimento da Portaria e da Instrução n.º 1, de 1970, publicadas no Diário do Congresso Nacional de 15 de junho p. p., no que se refere ao pagamento de diárias correspondentes a Sessões Extraordinárias e Conjuntas e ao serviço extraordinário prestado por funcionários, fora das horas normais de expediente:

a) os funcionários não poderão receber diárias por Sessões Extraordinárias ou Conjuntas realizadas durante o seu período normal de trabalho, seja este vespertino ou matutino;

b) os funcionários autorizados a fazer serviços extraordinários durante determinado período, não poderão receber diárias por Sessões Extraordinárias ou Conjuntas realizadas no período desses serviços extraordinários;

c) os funcionários não poderão receber, em hipótese alguma, por serviços extraordinários, além do limite estabelecido no item III da Instrução n.º 1, de 1970, mesmo que esses serviços tenham sido prestados, com a devida autorização, em mais de uma Diretoria, Serviço, Gabinete ou Comissão;

d) consequentemente, devem ser rigorosamente observadas essas instruções com relação aos funcionários da Portaria, Administração, Serviço Médico, Guarda de Segurança, Serviço de Transportes e outros que tenham horários matutinos de serviços, bem como em todos os casos de serviços extraordinários, com ocorrência, no mesmo período, de Sessões Extraordinárias ou Conjuntas, e de serviços extraordinários prestados em mais de uma Diretoria, Serviço, Gabinete ou Comissão;

e) só serão pagos serviços autorizados, na forma dos itens IV, V, VI e VII, da Instrução n.º 1 de 1970, recomendando-se ao Diretor-Geral a fiel e rigorosa observância dos referidos preceitos.

Ficou decidido que o 2.º-Secretário se encarregará de fiscalizar o cumprimento da Portaria n.º 1 e da Instrução n.º 1, de 1970, adotando as providências necessárias para sua fiel execução, inclusive examinando, se fôr o caso, e para o competente visto, se necessário, as fôlhas de pagamento de diárias e horas extras de trabalho.

O 2.º-Secretário fez um relatório sobre providências que adotara, em cumprimento a instruções que recebera do Sr. Presidente, para verificar a possibilidade de contratação de serviços médicos especializados e de radiologia e laboratório, esclarecendo que, em caráter experimental, autorizara o Serviço Médico a requisitar exames de laboratório do Laboratório de Patologia Clínica Ltda. e exames radiológicos da Sociedade Brasiliense de Radiologia e Clínica Radiológica Ltda. e que só mais tarde, conforme os resultados da experiência, se firmariam os respectivos contratos. A Comissão Diretora aprovou as providências referidas.

Em seguida, a Comissão aprovou, igualmente, as medidas tomadas pelo 2.º-Secretário, visando à divulgação dos trabalhos do Senado, com a edição da Súmula Informativa, aos sábados, incluindo-se, na publicação diária, o sumário da Sessão do dia anterior, e autorizou a continuação das démarches para aproveitamento dos programas de TV como veículo de informação sobre o Senado.

O Sr. 1.º-Secretário deu ciência à Comissão Diretora de diversos pedidos de Presidentes de Comissões Permanentes para designação de Auxiliares para completar a lotação de seus Gabinetes, nos termos do art. 6.º da Resolução n.º 8, de 1963. Tendo em vista que a dotação orçamentária própria deste exercício já está toda comprometida, resolveu a Comissão Diretora determinar a desida dos processos à Diretoria-Geral para serem examinados no inicio da Sessão legislativa do ano vindouro.

O Sr. 1.º-Secretário foi autorizado pela Comissão Diretora a tomar as providências necessárias para contratação de firmas especializadas para prestação de serviços, tais como limpeza de áreas do prédio do Senado, e lavagem de carros, visando a maior eficiência dos serviços da Casa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, a seguir, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão Diretora. — Carlos Lindenberg, Presidente — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Guido Mondin — Renato Franco.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1971

As 21 horas do dia 13 de outubro de 1971, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador João Cleofas, presentes os Senhores Senadores Mattos Leão, Tarso Dutra, Ruy Santos, Antônio Carlos, Benedito Ferreira, Helvídio Nunes, Flávio Brito, Amaral Peixoto, Benjamin Farah, Dinarte Mariz e Carvalho Pinto e os Senhores Deputados Nossa Almeida, Américo de Souza, Furtado Leite, Gonzaga Vasconcelos, Manoel Rodrigues, Osnelli Martinelli, Bias Fortes, Manoel Almeida, Ary Valadão, Garcia Netto, Arthur Santos, Ary Alcântara, Norberto Schmidt, Renato Azaredo, Aldo Fagundes, Jairo Brum, Dirceu Cardoso, Padre Nobre, Luiz Garcia, Baptista Ramos, Bento Gonçalves, Ruy Lino, Wilson Falcão, Fernando Cunha, Albino Zeni, Manoel Novaes e Pedro Carneiro, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi, e os Senhores Deputados Leopoldo Peres, Aderbal Jurema, Vingt Rosado, Álvaro Gaudêncio, José Sampaio, Eraldo Lemos, Ivo Braga, Oswaldo Zanello, Alair Ferreira, Márcio Paes, Monteiro de Barros, Salles Filho, Maia Netto, Henrique Alves, Ney Ferreira, Vinícius Cansanção, Oziris Pontes, Marcelo Medeiros e Eloy Lenzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

São lidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Benjamin Farah

— favorável, com emendas, ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974, na parte referente ao Ministério do Exército; e

— favorável, com duas emendas, ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972, na parte referente ao Ministério do Exército.

Pelo Sr. Mattos Leão

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triénio 1972/1974, na parte referente aos Encargos Financeiros da União, com os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo Sr. Ruy Santos

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974, na parte referente à Presidência da República; e

favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972, e contrário às Emendas apresentadas de n.ºs 1, 2 e 3, à Presidência da República.

Pelo Sr. Ary Alcântara

— favorável, com Emenda n.º 1-R, ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974, na parte referente à Câmara dos Deputados; e

favorável com Emendas n.ºs 1 e 2, ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972, na parte referente à Câmara dos Deputados.

Pelo Sr. Aldo Fagundes

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974 e contrário à Emenda n.º 1, na parte referente ao Poder Judiciário; e

favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972 e contrário às Emendas apresentadas de n.ºs 1, 2 e 3, na parte referente ao Poder Judiciário.

Pelo Sr. Baptista Ramos

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974, na parte referente ao Ministério das Relações Exteriores; e

favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972 e contrário às Emendas n.ºs 1 e 2, na parte referente ao Ministério das Relações Exteriores.

Pelo Sr. Dirceu Cardoso

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974, na parte referente ao Tribunal de Contas da União; e

favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1972.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Iniciada de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 83, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.189, de 24 de setembro de 1971, que "dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1971

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às dezenas horas, na Sala

de Reuniões das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Orlando Zancaner, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Saldanha Derzi, Augusto Franco, Virgílio Távora, Renato Franco, Antônio Fernandes, Milton Trindade e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Dyrno Pires, Abel Ávila, Diogo Nomura, Altair Chagas, Francisco Rollemburg, Aldo Fagundes e Fernando Cunha, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 83, de 1971 (CN), que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.189, de 24 de setembro de 1971, que "dispõe sobre incentivos à exportação de produtos manufaturados".

Ausentes os Senhores Senadores Milton Cabral e Fausto Castello-Branco e os Senhores Deputados Sival Guazzelli, Milton Brandão, Alberto Costa e Santilli Sobrino.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e concede a palavra ao Senhor Deputado Diogo Nomura que tece algumas considerações sobre o texto da matéria em exame, passando em seguida à leitura do parecer de sua autoria, o qual conclui pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.189 de 1971, nos termos do projeto de decreto legislativo que oferece.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado unicamente.

O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Congressistas e dá por encerrada a reunião.

Para constar, eu, Walter Manoel Germano de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação. — Senador Orlando Zancaner, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Orlando Zancaner

Vice-Presidente: Deputado Aldo Fagundes

Relator: Deputado Diogo Nomura

ARENA**Senadores**

1. Orlando Zancaner
2. Benedito Ferreira
3. Saldanha Derzi
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral
6. Virgílio Távora
7. Fausto Castello-Branco
8. Renato Franco
9. Antônio Fernandes
10. Milton Trindade

Deputados

1. Dyrno Pires
2. Sival Guazzelli
3. Milton Brandão
4. Abel Ávila
5. Alberto Costa
6. Diogo Nomura
7. Altair Chagas
8. Francisco Rollemburg

MDB

1. Adalberto Sena

1. Aldo Fagundes
2. Fernando Cunha
3. Santilli Sobrino

CALENDÁRIO

Dia 30-9-71 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Dia 14-10-71 — Reunião para apreciar o Parecer do Relator, às 15:00 horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

— Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 20-10-71 na Comissão Mista;

Até dia 26-11-71 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas

— 11.º andar — Anexo do Senado Federal

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Telefone: 24-8105 — Ramais 313 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20, de 1971 (CN), que "estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação."

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1971

As 11 horas do dia 14 de outubro de 1971, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Senador Osires Teixeira, presentes os Senadores Antônio Carlos, Mattos Leão, Benedito Ferreira, Heitor Dias, Renato Franco, Helvídio Nunes, Lourival Baptista e Deputado Ferreira do Amaral, João Alves, Rezende Monteiro, Paulino Cicero, Nunes Freire, Florim Coutinho e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20, de 1971 (CN), que "estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação."

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Paulo Tôrres, Paulo Guerra e Benjamin Farah e Deputados Cid Furtado, Osmar Leitão, Geraldo Bulhões e Freitas Nobre.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente abre a reunião, pedindo a atenção dos Senhores Congressistas para que sejam observados os artigos 13 e 14 do Regimento Comum e que regem os trabalhos da Comissão.

A seguir, é dada a palavra ao Deputado Ferreira do Amaral, Relator da matéria, que passa a ler o seu parecer favorável ao Projeto, às Emendas números 3, 6 (com sub-emenda) e 7, contrário às de números 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

O Senhor Presidente põe em discussão o projeto e o parecer e declara estar aberto o prazo para apresentação de pedidos de destaque às emendas.

Usam da palavra para discutir o parecer os Deputados Alceu Collares, Florim Coutinho e Paulino Cicero e Senador Heitor Dias. (Notas taquigráficas em anexo.)

O Senhor Relator contradita os Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho e mantém o seu parecer.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, o Senhor Presidente declara encerrada a discussão e coloca em votação o Projeto e o parecer, salvo os destaque encaminhados à Mesa. Aprovados, vencidos os Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho.

Passa-se aos pedidos de destaque das Emendas n.ºs 1, 3, 6 e 9, apresentados à Mesa pelo Deputado Alceu Collares a quem é dada a palavra para encaminhamento de votação. Usam, ainda, da palavra os Senadores Antônio Carlos, Renato Franco, Heitor Dias, Benedito Ferreira e Deputado Paulino Cicero, conforme notas taquigráficas publicadas em anexo.

Para contra-argumentar, fala o Relator, Deputado Ferreira do Amaral.

Em votação os destaque, são as Emendas n.ºs 1 e 9 rejeitadas, a de n.º 3 aprovada e a de n.º 6 aceita com subemenda, tudo nos termos do parecer.

O Senador Lourival Baptista pede constar da Ata um voto de louvor ao Presidente da Comissão, pela maneira com que conduziu os seus trabalhos.

O Senador Helvídio Nunes solicita que, também conste da Ata, a sua inteira concordância com o parecer do Relator e com os argumentos expendidos pelo Senador Antônio Carlos, não estando porém de acordo com alguns pontos focalizados pelo Senador Benedito Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Osires Teixeira
Vice-Presidente: Deputado Freitas Nobre
Relator: Deputado Ferreira do Amaral

ARENA

Senadores	Deputados
1. Antônio Carlos	1. Cid Furtado
2. Mattos Leão	2. Ferreira do Amaral
3. Benedito Ferreira	3. João Alves
4. Heitor Dias	4. Osmar Leitão
5. Osires Teixeira	5. Rezende Monteiro
6. Wilson Gonçalves	6. Paulino Cicero
7. Helvídio Nunes	7. Nunes Freire
8. Paulo Tôrres	8. Geraldo Bulhões
9. Lourival Baptista	
10. Renato Franco	

MDB

1. Benjamin Farah	1. Florim Coutinho
	2. Alceu Collares
	3. Freitas Nobre

CALENDÁRIO

Dia 28-9 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta;
Dia 28-9 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator;
Dias 29, 30-9, 1.º, 2, 3, 4, 5, e 6-10 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 14-10 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 18-10 — Apresentação do parecer, pela Comissão; e — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta a ser convocada tão logo seja publicado o parecer.

Prazo: Início, dia 29-9-71; e término dia 7-11-71.
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo — Senado Federal. — Telefone: 43-6677 — Ramais 303 e 305.

ANEXO DA ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA AS 11 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1971

Presidente: Senador Osires Teixeira

Vice-Presidente: Deputado Freitas Nobre

Relator: Deputado Ferreira do Amaral

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Havendo número legal, damos por instalada a Sessão da Comissão Mista que irá apreciar o Projeto de lei n.º 20/71, que estabelece permissão no desconto do salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidades habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação.

Srs. Congressistas, este projeto representa uma das providências que o Poder Executivo está tomando no sentido de humanizar — diríamos assim — o Sistema Financeiro de Habitação.

O projeto de lei foi distribuído ao eminente Deputado Ferreira do Amaral, que já tem seu Relatório e Parecer prontos, e esta Sessão será conduzida nos termos do artigo 13 e seguintes do Regimento Comum, reservado naturalmente aos membros da Comissão o lapso de tempo determinado neste artigo para discussão do parecer, que é de 15 minutos, tendo o Sr. Relator o tempo de 30 minutos para discuti-lo.

Embora não fazendo parte da Comissão, todo aquél Parlamentar que eventualmente tiver apresentado emenda ao projeto poderá da mesma requerer o destaque, na eventualidade de o parecer ser contrário à mesma, e poderá igualmente discuti-la naturalmente não votando.

Nestas condições e com essas preliminares, dou a palavra ao eminente Deputado Ferreira do Amaral, para que

ofereça à Comissão seu Relatório e Parecer a propósito do projeto e das emendas, lembrando aos Srs. Parlamentares que, com respeito às emendas sobre as quais o Relator opinar contrariamente, delas poderão ser requeridos os destaques convenientes, tão logo se conclua a leitura do Parecer.

Com a palavra o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — Estabelece o Projeto de Lei n.º 20, de 1971, encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem n.º 77 de 1971 (CN), do Exmo. Sr. Presidente da República, permissão para desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional através do Sistema Financeiro de Habitação. A iniciativa do Executivo, conforme exposição de motivos dos Ministros do Trabalho e Previdência Social e do Interior, visa suavizar as condições do sistema, corrigindo desajustes capazes de comprometer sua estabilidade.

É inegável o mérito da medida preconizada, bem assim está a proposição formulada de modo claro, conciso e objetivo.

Para esclarecimento da matéria em exame nesta Comissão, da qual participamos na qualidade de Relator, consideramos oportuno breve histórico da evolução do problema.

A iniciativa pioneira coube ao Governo Eurico Gaspar Dutra, através da criação da Fundação da Casa Popular, com objetivos idênticos aos do atual Banco Nacional da Habitação, não logrando êxito, por não prever a legislação respectiva a correção monetária da dívida para resguardá-la da corrosão inflacionária. O resultado inelutável da omissão traduziu-se na progressiva descapitalização dos recursos do órgão incumbido de dar solução ao problema habitacional, impedindo a continuidade dos programas e, mais do que isso, prejudicando a grande maioria da massa trabalhadora candidata à compra da casa própria em benefício de reduzido número de beneficiários.

A arrecadação proveniente do pagamento das prestações das sete mil unidades habitacionais que a Fundação da Casa Popular edificou em todo o Território Nacional não atingia, no ocaso de sua existência, importância suficiente para o pagamento do salário dos empregados da Fundação, pouco mais de duzentos.

Em 1964, com o advento da Revolução, elaborou-se o Plano Nacional de Habitação, criando-se o Banco Nacional da Habitação. O antigo órgão foi absorvido pelo sistema transformando-se no SERFHAU (órgão técnico de pesquisa e programação local integrada).

Inicialmente, a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, instituidora do BNH, fixou a taxa de um por cento sobre o total das fólias de pagamento de todas as empresas destinada à constituição do fundo financeiro criado com a finalidade de eliminar o déficit habitacional do País que se revelou, desde logo, insuficiente. Com a promulgação da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), correspondente a oito por cento da fólia de pagamento e cuja gestão foi entregue ao BNH, criou-se o maior fundo específico de investimentos da América Latina, dando-se à matéria equacionamento definitivo.

Aplicando os recursos do FGTS na execução do programa habitacional do BNH tem assegurada a rotatividade das operações através dos juros e da correção monetária cobrados sobre os empréstimos concedidos.

Os resultados altamente positivos são patentes. Os números, melhor do que as palavras, atestam nosso ponto de vista. Em quase vinte anos de existência a Fundação da Casa Popular construiu — já o dissemos — aproximadamente sete mil unidades habitacionais; o BNH em sete anos e dois meses de operações já é responsável por 715.000 unidades, além de financiar o saneamento básico de mais de um milhão de casas tornadas habitáveis, observados os padrões mínimos.

Segundo estimativas do BNH, a serem confirmadas pelo Censo, em pouco tempo, o déficit residencial no Bra-

sil está hoje, embora ainda muito grave, reduzido à metade do total de 4 milhões encontrado pela Revolução.

O projeto em causa, alterando a redação do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho que veda, como norma geral, qualquer desconto nos salários dos empregados, corrigirá anomalia flagrante, pois as despesas com habitação, pela sua própria natureza, são indispensáveis.

Deve-se ao fiel cumprimento do artigo 462 da CLT aliado à impossibilidade de o BNH analisar mais acuradamente as declarações relativas à composição da renda familiar, o surgimento do grave problema da inadimplência por parte de grande número de mutuários do BNH. Tal situação, entretanto, está paulatinamente sendo corrigida.

EMENDA N.º 1

dos Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho

A emenda limita o desconto no salário do empregado das prestações correspondentes à amortização de dívidas contraídas para aquisição da casa própria através do Sistema Financeiro de Habitação, à percentagem fixada para atendimento dos encargos com o problema habitacional no salário-mínimo regional e estabelece que as prestações serão fixadas em função dos salários-mínimos regionais.

O objetivo da proposição é, em última análise, modificar todo o sistema de correção monetária previstas no Plano Nacional de Habitação. Sua adoção impediria, fatalmente, o BNH de creditar nas contas vinculadas do FGTS, em favor dos trabalhadores, os juros e a correção monetária na forma da legislação atual.

Vale ressaltar que o sistema em vigor, de crédito de juros e correção monetária em favor das contas vinculadas do FGTS visa a permitir que o valor dos depósitos não seja nunca inferior ao da indenização por tempo de serviço prescrita na Consolidação das Leis do Trabalho. A forma atualmente adotada, com base na variação trimestral do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional permite a permanente atualização das importâncias creditadas nas contas do FGTS, assegurando equivalência com o montante da indenização.

O substitutivo prejudicaria, assim, a consecução dos objetivos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tornaria extremamente complexa a mecânica de execução do Plano Nacional de Habitação, em face da diversidade dos salários-mínimos regionais, além de descomparar o sistema de correção monetária adotado para os financiamentos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (Cadernetas de Poupança e Letras Imobiliárias). Vale dizer, a alteração proposta afetaria ambos os sistemas de sustentação do Plano Nacional de Habitação.

Ademais, o cálculo do desconto referente ao projeto de lei em tela tem como base a composição da renda familiar.

Os nobres Autores da emenda ao estabelecerem o teto dos percentuais de desconto com fundamento nos fixados, para habitação, no salário-mínimo, partiram de premissa errada, pois os cálculos para composição do salário-mínimo são elaborados considerando-se o trabalhador individualmente.

A brilhante fundamentação dos Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho chama atenção para o fato de o empregado não poder sofrer desconto maior do que o previsto no salário-mínimo destinado ao pagamento das dívidas referentes à aquisição de unidade habitacional, pois seu salário estaria sujeito a outros descontos tais como: Contribuição Sindical, empréstimos pessoais através dos Sindicatos, pensão alimentícia, etc. Ora, o desconto de que cuida o projeto não é compulsório, desde que só se efetivará com a aquiescência do empregado.

Afirmam, ainda, em defesa do substitutivo, seus autores, que o Projeto de Lei n.º 20, de 1971 ofende o § 3.º do artigo 153 da Constituição, concedido nestes termos:

“§ 3.º — A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Não procede, evidentemente, a increpação, pois nunca será demais repetir que a lei não impõe critério de desconto, apenas estabelece sistema inteiramente opcional.

Diante do exposto, nosso parecer é, coerentemente, contrário à Emenda n.º 1.

EMENDA N.º 2

do Deputado Francisco Amaral

A emenda permite o desconto no salário do empregado de importância destinada ao pagamento de empréstimo levantado na Caixa Econômica Federal para cuja obtenção é exigível, presentemente, o aval do Sindicato da respectiva categoria profissional.

Afigura-se-nos a emenda impertinente em face dos objetivos específicos do projeto.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 3

do Deputado Alceu Collares e Florim Coutinho

Trata-se de emenda supressiva, pois manda eliminar da parte final do artigo primeiro a expressão "criado pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964".

A redação proposta para o artigo 1.º atende as prescrições da técnica legislativa.

Manifestamo-nos, consequentemente, pela sua aprovação.

EMENDA N.º 4

do Deputado Edilson Melo Távora

Está a emenda, que limita a vinte por cento o desconto na renda familiar do empregado, em discordância com as normas gerais do Sistema Financeiro de Habitação, de acordo com as quais o valor das prestações deve corresponder a até 35% dessa renda, de vez que os cálculos efetuados para amortização da dívida contraída para aquisição de unidade habitacional levam em consideração esse percentual.

Nosso parecer é, assim, pela rejeição.

EMENDA N.º 5

do Deputado Edilson Melo Távora

Como a anterior, sem justificativa, esta emenda manda acrescentar parágrafo ao artigo 1.º do Projeto, determinando que qualquer aumento nas prestações "sómente será feito e vigorará cento e vinte dias após a data em que passar a vigorar a medida determinante do reajustamento" o que tumultuará a execução do Plano Nacional de Habitação, onerando as operações.

Somos, pois, contrário à sua aprovação.

EMENDA N.º 6

do Deputado Alceu Collares e Florim Coutinho

Dá a emenda nova redação ao artigo 2.º, acrescentando-lhe parágrafo único.

Opinamos contrariamente à redação proposta pelas mesmas razões que invocamos na apreciação da Emenda n.º 4.

Somos, pois, contrários à sua aprovação.

SUBEMENDA N.º 1 A EMENDA N.º 6

Acrescente-se ao art. 2.º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único — Para os efeitos do art. 4.º da Lei n.º 1.046, de 2-1-1950 e a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2.853/55, poderão ser consignatárias as entidades integrante do Sistema Financeiro de Habitação."

EMENDA N.º 7

do Deputado Edilson Melo Távora

Manda a emenda acrescentar a expressão "por escrito" depois da palavra requerimento, contida no artigo 2.º do projeto.

Merece, a nosso ver, acolhimento favorável a emenda pois evitaria possíveis questões na aplicação da lei.

EMENDA N.º 8

do Deputado Francisco Amaral

A emenda em tela foi apresentada no sentido de sujeitar o empregador que não efetuar a entrega da importância descontada do salário do empregado à multa de dez a cinqüenta por cento do valor retido, à mora de 1% ao mês e ainda à correção monetária nos termos da Lei n.º 4.357, de 16-7-64 e de fazer reverter o valor da multa aplicada em favor do trabalhador nos parece desnecessária, tendo em vista que o BNH terá meios de acionar, automaticamente, a empresa faltosa (uma questão penal — apropriação indébita) art. 168.

Somos, portanto, contrários à aprovação da emenda em tela.

EMENDA N.º 9

do Deputado Alceu Collares e Florim Coutinho

Preconiza a emenda a supressão do art. 3.º do Projeto de Lei n.º 20/71 (CN) da expressão "que também se aplica aos contratos vigentes".

A seu autor a aplicabilidade da norma contida no projeto aos contratos vigentes pareceu contrariar o preceito constitucional contido no § 3.º do art. 153.

Não procede, segundo nosso entendimento, a objecção, pois a aplicação em causa está condicionada a autorização do mutuário. Não há ofensa, portanto, ao mandamento constitucional.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 10

do Deputado Edilson Melo Távora

Prescreve a emenda acréscimo de artigo ao projeto, determinando a remessa sistemática aos membros do Poder Legislativo dos programas de atividade e normas de serviço baixadas pelo BNH.

Trata, dessa forma, de matéria estranha ao projeto em exame e poderia, por isso, ser objeto de proposição autônoma.

O parecer, por isso, é pela rejeição.

EMENDA N.º 11

do Deputado Edilson Melo Távora

Determina a emenda a publicidade no Diário Oficial da União de atos de gestão do BNH regulamentando, desse modo, assunto alheio ao projeto, cuja disciplinação poderá constituir projeto em separado.

Parecer contrário.

EMENDA N.º 12

do Deputado Edilson Melo Távora

Fixa a emenda o prazo de cento e vinte dias, a partir da publicação da lei, para publicação, pelo BNH, de relação de todos os seus servidores, com indicação da data de admissão, setor de trabalho, vencimento e gratificação.

Manifestamo-nos pela rejeição por versar matéria que não se coaduna com as finalidades e disposições do projeto.

EMENDA N.º 13

do Deputado Francisco Amaral

Segundo a emenda, as normas contidas no projeto serão aplicáveis as contribuições fixadas pelos Sindicatos para os integrantes da respectiva categoria profissional.

Opinamos pela rejeição por falta de pertinência.

EMENDA N.º 14

do Deputado Francisco Amaral

A Emenda n.º 14 nos parece descabida, uma vez que o projeto prevê a obrigatoriedade do desconto por parte do empregador, a requerimento do empregado. O não cumprimento do preceito sujeitará o empregador às sanções legais.

EMENDA N.º 15

do Senador João Calmon

Mantém a emenda, nos contratos de transferência e de cessão, os mesmos prazos e preços previstos nos contratos de aquisição.

Embora plenamente justificada quanto ao mérito, a emenda dispõe sobre matéria que foge às finalidades da proposição e certamente terá acolhimento favorável se constante de projeto em separado.

Parecer contrário.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto e das Emendas n.ºs 3 e 7, e contrários às de n.ºs 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

A de n.º 6 é aprovada com subemenda, o caput ficou rejeitado e tem subemenda ao parágrafo.

E o Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Nos termos do art. 13 do Regimento Comum, cada Parlamentar poderá discutir o Relatório e o Parecer que acabam de ser lidos por 15 minutos, uma só vez.

Encontra-se inscrito para discutir o parecer o eminente Deputado Alceu Collares, a quem passarei a palavra, solicitando dos demais parlamentares que pretendem discutir o parecer que se inscrevam para fazê-lo.

Com a palavra o nobre Deputado Alceu Collares.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, com muita atenção já havíamos lido, anteriormente, o parecer do nosso prezado colega de comissão, Deputado Ferreira do Amaral.

Com tóda a admiração que temos pelo nobre Deputado Ferreira do Amaral, não concordamos com várias passagens do seu parecer, que nos levam a acreditar que haja uma leve confusão de institutos.

Faço estas restrições com o respeito que me merece o colega, e que todos os seres humanos me merecem, não só Deputados, mas todos.

Afirma S. Ex.ª, inicialmente, que a tentativa que estamos fazendo de vincular o desconto no salário do trabalhador ao percentual fixado para habitação no salário-mínimo, que isto modificaria o sistema de correção monetária.

Hoje, nós sabemos que para a classe de trabalhadores o Banco Nacional da Habitação tem um sistema de financiamento que está vinculado ao plano de equivalência salarial, cujos reajustes se efetuam sempre que haja alteração do salário-mínimo.

O salário-mínimo fixado no País, embora — e disse muito bem no seu parecer — contrariando a Constituição brasileira no seu art. 165, que assegura ao trabalhador brasileiro um salário-mínimo capaz de satisfazer às suas necessidades e às necessidades de sua família, ainda se processa no Brasil, desde 1946. Consequentemente, o engano ao trabalhador brasileiro já vem de muito tempo, não é de agora, e continua se fixando o salário-mínimo apenas com base na pessoa do trabalhador, como se seus familiares direito não tivessem à sobrevivência.

Mas não é este o problema que deve ser focalizado. Quando se constitui o alário-mínimo, há cinco parcelas que devem ser consideradas: alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte. E V. Ex.ªs podem verificar que, para uma dessas parcelas, o Ministério do Trabalho atribui um percentual. Por exemplo, para o Estado da Guanabara, a habitação atinge 25% do alário-mínimo, para São Paulo, 33% do salário-mínimo e para o Rio Grande do Sul, 24%.

É de se crer que esses dados provenham de pesquisas que são determinadas na legislação em vigor, consequentemente, nós só poderemos dar como sérios e como honestos, os dados que são oferecidos para fixação do salário-mínimo brasileiro.

Ora, se os técnicos do Ministério do Trabalho chegam à conclusão de que o trabalhador carioca precisa de um salário-mínimo só de 25%, o paulista de 33% e o gaúcho de 24%, não nos parece que possamos nós desautorizar o Ministério do Trabalho e colocar em conflito com o Banco Nacional da Habitação, cuja renda individual para desconto da prestação, inicialmente, é 30%.

Se permitirmos que esse projeto passe sem limitação, o que vai ocorrer no salário do trabalhador é que, aos poucos, vai sendo consumido apenas para a parcela da habitação.

É possível que alguém diga que estou emocionado ou passionadamente defendendo uma tese. Parece-me que estou sendo muito claro. Se o Ministério fixa um valor para habitação no salário-mínimo e o Banco Nacional da Habitação inicia, quando se trata não de renda familiar, quando é só o trabalhador que ganha dinheiro, quando ele diz que inicialmente é 30%, só ai já há uma defasagem de 5%, em prejuízo das outras parcelas — da alimentação, do vestuário, da higiene e do transporte.

Essa tese quero defender com todas as minhas forças — e estou fazendo — perante os homens que têm consciência de que devemos, por todos os meios, defender o interesse não só do trabalhador como da economia brasileira, mas compatibilizar os vários Ministérios que estão em conflito em determinado tipo de legislação.

Como é que o Banco pode exigir de seu adquirente de imóvel 30% para o financiamento da habitação, quando ele, no salário-mínimo, o próprio Governo, fixa variavelmente, de acordo com cada região? Também me parece que não é perfeita a objecção que se faz quando se diz que esse desconto que queremos vincular ao percentual, não é ao valor para a habitação no salário-mínimo, mas ao percentual fixado no salário-mínimo. Consequentemente, se o trabalhador ganhar mil cruzeiros, no Rio de Janeiro, ele terá 25% de desconto, ou seja, descontará 250 cruzeiros. Na verdade, não é o valor fixado para a habitação no salário-mínimo, e sim, o percentual, o que é muito diferente.

Renda Familiar — o que é renda familiar para o Banco Nacional da Habitação? É a soma dos ganhos, do conjunto, do agrupamento familiar.

Se a mulher e o homem trabalham, se cada um ganha salário-mínimo, essa emenda que oferecemos não prejudica em nada, porque, somado o salário da mulher ao do homem, lógico que o valor para o desconto atinge esses dois salários, porquanto é fixado, é vinculado à percentagem do salário-mínimo. A mulher descontará um valor correspondente à percentagem para habitação fixada no salário-mínimo, e o homem, para o pagamento da dívida contraída na aquisição da casa própria, pelo Sistema Financeiro de Habitação, também descontará o valor correspondente à percentagem do salário-mínimo.

Sr. Presidente, não me importaria se nada mais das emendas que ofereci, com carinho, cuidado e zélio, fosse sequer examinado, mas que pelo menos esta o fosse. Vamos oferecer ao trabalhador brasileiro, ao longo de três ou quatro anos, o grande risco de ele comprometer o valor de seu salário nos descontos. Inicialmente já ele é comprometido — repito, mais uma vez, — pois se para a Guanabara o salário-mínimo fixa um percentual de 25% para a habitação, não me parece justo que um órgão do Governo arrisque com 30%, para o desconto individual.

Que contra-argumentação se pode colocar aí? Como é que se pode compatibilizar órgãos do próprio Governo, um só organismo, um determinando que se desconte para habitação 30% do trabalhador e, na fixação do salário-mínimo, aquilo que ele vai ganhar, ele só tem para habitação 25%?

Então eu chamo, com o devido respeito que devo a todos, a atenção para esta tese: se nós acharmos que esses valores fixados no salário-mínimo são irrisórios, são fictícios, estamos fazendo uma crítica ao sistema de fixação salarial do próprio Governo.

Mas se nós dermos que isto aqui é honesto, que representa uma pesquisa de estrutura de consumo do trabalhador brasileiro, nós não podemos deixar de fixar o desconto para a habitação, aluguel e o pagamento da dívida do Banco Nacional da Habitação, nestes valores que o próprio Governo oferece. Que argumentos nós poderíamos colocar aqui para dizer que o Banco pode descontar 30, 35 ou 40%? Mas quando vai-se fixar o salário mínimo, fixa-se em 25%. E há casos, inclusive, superior; o de São Paulo é de 33%. Isto deve ter sido consequência, efeito de pesquisas do próprio Banco, do Ministério do Trabalho. Porque eu inclusive, creio, enquanto não me provarem o contrário, que a fixação do salário-mínimo deve decorrer da seriedade, da honestidade do Governo, em buscar as fontes reais verdadeiras e legítimas das necessidades do trabalhador.

Penso que não podemos, de forma alguma — e já o disse e repito, e esta me parece a grande tese em que coloco a minha maior preocupação.

Ainda há pouco tempo, V. Ex.^{as} estão lembrados, se não me falha a memória no Governo Costa e Silva, não se podia contestar a correção monetária. A correção monetária hoje já foi modificada pelo Banco Nacional da Habitação mediante a adoção do Plano de Equivalência Salarial, em que não incide a correção monetária, diretamente, na prestação do adquirente, mas no saldo devedor que se compensa através do chamado Fundo de Compensação das Variações Salariais e a tendência do Banco, hoje, é para fazer o financiamento quase todo ele vinculado ao salário-mínimo, hoje quase um paradigma, um parâmetro para vários tipos de fixação de valores.

Ademais, o parecer do meu prezado, admirado e amigo Deputado Ferreira do Amaral diz que o desconto é opcional. Não é opcional: o desconto é obrigatório.

O desconto do valor da prestação da dívida contraída para a aquisição da moradia, no Sistema Financeiro de Habitação, constituiu-se numa garantia suplementar na operação de crédito. É o próprio projeto que o diz. É uma garantia além da hipoteca. Quando se compra pelo Sistema Financeiro de Habitação, damos como garantia a hipoteca do imóvel, em uma escritura que se faz simultaneamente: aquisição da casa e o Banco paga, através dos agentes financeiros, e o adquirente hipoteca ao agente financeiro o imóvel, para garantia. O projeto diz exatamente isto. O desconto no salário constitui-se numa garantia suplementar da operação de financiamento.

Se se constitui numa garantia complementar, impõe por lei, isto é opcional? O trabalhador terá direito a dizer: não, eu não quero este sistema? Quando o banco apresenta a lei e diz: não, agora só pode ser assim.

Isto está na lei. Não estamos inventando, não estamos criando figura nova. Eu vou ler o artigo da lei que diz isto. (Pausa.) Gostaria que quem tivesse o projeto fizesse a leitura do artigo 2º.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — Posso ler o artigo 1º e o 2º, porque eles funcionam aqui conjuntamente? O nobre Deputado me autoriza a ler?

“É permitido o desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento de dívidas contraídas para a aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação.”

“O desconto a que se refere o artigo anterior será obrigatoriamente feito pelo empregador, a requerimento do empregado, constituindo garantia complementar na operação de financiamento.”

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Vejam V. Ex.^{as} que o artigo 1º apenas modifica o 462 da Consolidação, que vedava o desconto. Agora se permite o desconto. Mas, este desconto constituiu-se em quê? Em garantia complementar na operação de crédito.

Então, daqui para diante, o trabalhador que quiser comprar casa, pelo Banco Nacional da Habitação terá que dar como garantia a hipoteca e mais o desconto em folha.

Mas é evidente que o projeto encerra isso. A sua sistemática é diferente, não opcional; não é permitido ao trabalhador, se quiser comprar pelo Banco, ou melhor, são-lhe oferecidas condições; se ele não as aceitar, não compra casa. Esta, a opção que tem, de não comprar. Oferecem-lhe as condições, e ele pode dizer: “não compro pelo sistema.”

São dois sistemas de garantia. Acho corretíssimo para o Banco, acho que este projeto tem alcance muito grande, não só para o trabalhador, porque ele fica tranquilo com o desconto que se faz no seu salário: ele não é dado, por exemplo, a prodigalizar o seu salário — receber, chegar ao primeiro bolche e começar a comprometê-lo, inclusive, a sua própria família. Tendo aquilo descontado, está garantida pelo menos a parcela correspondente ao valor da dívida que contraiu com o Banco.

Acho muito bom o projeto; já deveria ter vindo há muito tempo, como acho que para o Banco é uma forma para que possa livrar-se da inadimplência de milhares de mutuários. Para os dois, isso é excelente.

A contribuição que estamos dando é apenas para minimizar, para suavizar, para compatibilizar um com outro instituto. Este é o esforço que estamos fazendo.

Cita ainda a exposição de motivos do Banco que a Lei n.º 1.046, que permite ser consignante, no elenco de servidores públicos civis e militares, ativos ou inativos da União, descontar em folha de pagamento. O termo correto é consignação em folha de pagamento — descontos, empréstimos, aluguéis, no caso para a compra da casa própria. Mas ocorre que na Lei n.º 1.046 não constam como Consignatárias aquelas entidades que integram o Sistema Financeiro de Habitação. O Banco Nacional da Habitação, em si, pode ser, porque ele é autarquia, mas o Banco não executa o empréstimo. O Banco, por lei, está proibido, inclusive, de operar na construção, na compra e na operação de financiamento. Ele tem, em seu Sistema Financeiro de Habitação, um elenco de entidades que, estas sim, indiretamente, é que fazem o empréstimo, constróem as casas. Se não colocarmos na lei como consignatárias aquela elenco de entidades que constituem o Sistema Financeiro de Habitação, não poderão descontar em folha e, consequentemente, o que haverá? Os servidores públicos civis e militares, ativos e inativos da União não poderão perceber. A subemenda apresentada apenas resolve uma parte, porque diz que podem ser consignatárias, mas não diz quem são os consignantes. É preciso que se diga que de acordo com o Art. 4º da Lei n.º 1.046, os consignantes podem ser consignantes no Sistema Financeiro de Habitação, como as entidades que integram o Sistema Financeiro de Habitação podem ser consignatárias. Porque aí, nobre Deputado Ferreira do Amaral, ficamos na metade do caminho: elas podem ser consignatárias, mas a lei não autoriza que sejam consignantes os servidores públicos civis e militares, ativos e inativos da União. Com relação aos Estados, o Banco Nacional da Habitação vai ter que fazer convênios, porque não poderíamos, através de uma lei federal, determinar que o Estado do Rio Grande do Sul ou de Pernambuco descontasse dos seus servidores, em folha, valores comprometidos com o Sistema Financeiro de Habitação. Parece-me que é muito fácil, através de convênios, o Banco conseguir isto com os Estados e com os Municípios. Essa Legislação específica — e não poderia ser de outra forma — só pode disciplinar e regulamentar o desconto, a consignação em folha, para servidores civis e militares, ativos ou inativos da União.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Devo lembrar a V. Ex.^a que dispõe de um minuto para concluir a sua argumentação.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Nobre Senador, me reservo, porque já pedi destaque, a continuar debatendo a matéria, com tóda a convicção de que estou prestando colaboração ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Devo só lembrar a V. Ex.^a que V. Ex.^a poderia discutir, em tese, em 15 minutos o Parecer, de modo genérico. No momento em que V. Ex.^a já requereu destaque para as emendas, poderá novamente argumentar, isoladamente, emenda por emenda, como V. Ex.^a está fazendo neste momento. A minha preocupação em chamar a atenção de V. Ex.^a é para que sigamos, rigorosamente, o Regimento Comum.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Obediente que sou, tenho a impressão que já passou um minuto e reservo-me o direito de debater o destaque às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Continuando a discussão, concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho, por 15 minutos, para discutir o Parecer.

O SR. DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Sr. Presidente, nobres Colegas, diante da oração belíssima, que acabamos de ouvir, do nobre Colega Alceu Collares, quero apenas dizer que o meu discurso, as minhas considerações sobre o Projeto de Lei n.º 20, sirva apenas, não digo de protesto, mas como uma espécie de adendo ao que foi proferido pelo nobre Deputado Alceu Collares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, na ocasião da discussão do Projeto de Lei n.º 14, que altera disposições da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 e dá outras providências, chamei a atenção dos Srs. Deputados e Senadores para as consequências de uma das alterações sugeridas, ou seja, a utilização dos saldos das cotas vinculadas no pagamento das dívidas contraídas junto ao Sistema Financeiro de Habitação, para aquisição da casa própria. Lembrei que uma das principais finalidades das contas vinculadas é a de garantir o sustento do trabalhador e de sua família, em caso de dispensa da empresa em que trabalha, no tempo do desemprego, até a conquista de outro.

Estaria, assim, configurada uma violência admitida ao patrimônio não só do trabalhador, mas também de sua família. Apressou-se o BNH em sugerir ao Congresso medida aparentemente de interesse para o trabalhador, mas que, na verdade, se presta muito mais ao interesse do BNH, a fim de preencher a lacuna financeira decorrente dos débitos dos adquirentes da casa própria, que não puderam pagar os compromissos assumidos, porque foram envolvidos por um sistema financeiro habitacional reconhecidamente desastroso e inconveniente. E, tanto é assim, que o próprio Governo não o aceita, e impõe aos responsáveis pelo mesmo urgentes modificações.

O Congresso Nacional votou essa lei, rejeitando a maioria das emendas apresentadas sem conhecer o que, em troca, seria dado ao trabalhador para livrá-lo das causas que determinaram os seus débitos habitacionais. Consegue-se, assim, o trabalhador que desejou comprar a sua casa, sem opção, à decisão de utilizar o depósito de sua conta vinculada para, aparentemente, solucionar um impasse, um desagradável episódio de sua vida de adquirente de casa própria, uma situação de inadimplência ou devedor, decorrente de uma sistema financeiro habitacional que lhe impuseram, pleno de distorções nunca corrigidas durante sete longos anos; pelo contrário, teimosamente mantidas, apesar dos protestos de milhares de prejudicados.

Argumentam que foram sete anos de experiências destinadas ao aperfeiçoamento do sistema.

Que maneira é essa, Sr. Presidente, de realizar experiência com a economia de um povo que não se limita apenas à habitação? Que maneira é essa de se transformar gente que trabalha para morar e comer, em cobaia habitacionais? Que maneira é essa, Sr. Presidente, de se atrair essas cobaia afilas para novas experiências, ainda não definidas, impondo às mesmas restrições e obrigações, sem que se saiba porque e para quê?

Sr. Presidente, é agora encaminhado também ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 20/71, que estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de pres-

tações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro de Habitação. O art. 1º do referido projeto se destina a permitir o desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento de dívidas contraídas para aquisição da casa própria, segundo o Sistema Financeiro de Habitação, criado pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964. O art. 2º estabelece que o desconto a que se refere o artigo anterior será obrigatoriamente feito pelo empregador, a requerimento do empregado, constituindo garantia complementar na operação de financiamento.

Caberá, então, ao Congresso, Sr. Presidente, mais uma vez, por solicitação do BNH, fornecer para esse mesmo BNH dispositivo legal para garantir-lhe a opção de financiamento. O desconto da prestação pelo empregador representa, tão-somente, uma garantia para o vendedor, que refinancia o dinheiro emprestado pelo BNH. A expressão encontrada no art. 2º "a requerimento do empregado", dando a impressão de que o desconto será facultativo, dependente da vontade do empregado, não se constituirá, na prática, uma opção para um trabalhador, pois certamente será exigida pelos vendedores da unidade habitacional a declaração de que a prestação será descontada do salário do mesmo.

Sabemos, Sr. Presidente, que atualmente o adquirente da casa própria, ao se habilitar, entre outras exigências, tem de declarar a renda familiar constituída, muitas vezes, pelo concurso de dois ou mais componentes da família, chamado de "solidários", a fim de que a soma desses salários possam exprimir uma quantia suficiente, da qual será deduzido o percentual de 25% para a prestação da casa própria. Isto na Guanabara.

A obrigatoriedade do desconto do salário da prestação destinada à dívida habitacional prejudicará essa associação de familiares, por ser esse desconto individual.

Além disto, Sr. Presidente, que garantia terá o empregado para comprometer, compulsoriamente, 25% de seu salário em um sistema financeiro habitacional até agora indefinido, confuso e vinculado apenas, como se refere o art. 10 do referido projeto de lei, à Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964? Afinal, é esta a lei que tem presidido a atual política habitacional, a qual se sujeita todos os planos de financiamento da casa própria e que fracassaram, comprometendo, inclusive, o BNH perante a opinião pública.

Está o Congresso Nacional convocado, mais uma vez, para se definir sobre um detalhe que, segundo se informa, se destinará ao aperfeiçoamento do sistema financeiro habitacional. Mas, que sistema é este, Sr. Presidente? Por acaso, conhece o Congresso Nacional suas particularidades? Que sabe o Congresso Nacional das medidas anunciamas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior, em sua exposição de motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, por ocasião da remessa da Lei n.º 14, destinada a alterar disposições da lei que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço? Medidas que afirmou estarem sendo ultimadas, constituindo o que se chamou de elenco de aperfeiçoamento do Plano Nacional de Habitação, salientando-se que é indispensável a patriótica colaboração do Congresso Nacional? Que medidas são essas, Sr. Presidente, que elenco de aperfeiçoamento é esse não conhecido deste Congresso, no qual se salienta a indispensável "colaboração patriótica"?

Sendo o Congresso Nacional constituído por representantes do povo, entendemos como colaboração patriótica votar leis que se configurem como necessários ao povo, com a finalidade de atender às conquistas sociais desse próprio povo. No entanto, até agora, o que foi encaminhado ao Congresso, para que patrioticamente empreste sua colaboração no setor da habitação, com a finalidade de aperfeiçoar um sistema de financiamento imperfeito, foram dois projetos de lei que se destinam a garantir um sistema imposto e mantido pelo Banco Nacional da Habitação, retirando o patrimônio financeiro das contas vinculadas, e agora tentando garantir o pagamento das prestações devidas pela aquisição da casa própria, através de

desconto pelo empregador. E não chegando as anunciadas medidas capazes para aperfeiçoamento do Plano Nacional de Habitação, os débitos irão continuar, mas já agora transformados em lei, o Projeto n.º 20, em discussão. O trabalhador terá de suprimir os recursos destinados às outras exigências de sua vida, porque seu salário estará seqüestrado pelos descontos compulsórios para sua casa própria.

Era isto, Sr. Presidente, que queria declarar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Continuando na discussão do projeto, dou a palavra ao nobre Deputado Paulino Cícero, inscrito a seguir.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a defesa que o nobre Deputado Alceu Collares e o nobre Deputado Florim Coutinho produziram, em sua tese, é realmente precupadora. Ela nos leva a vislumbrar, dentro desse Projeto de Lei n.º 20/71, toda a responsabilidade de que nos investimos ao decidir a matéria.

Quero, no entanto, afirmar que já amadureci o meu ponto de vista a respeito do problema. Isto não importa, evidentemente, que no curso das discussões outros caminhos possam ser tomados. Mas me parece, salvo melhor juízo e com o devido respeito pelos nobres expositores, que o Deputado Ferreira do Amaral produziu um relatório, por todos os títulos, elogiável. Além de historiar as tentativas que, no Brasil, se fizeram para a implementação de um plano habitacional, ele chega a comentar, detalhadamente, emenda por emenda, saindo do seu relatório a convicção de que procurou sintonizar-se com as melhores recomendações para o êxito de uma experiência que se faz no Brasil, no terreno habitacional. Acredito que todos os membros da Comissão estão perfeitamente cientes de que o problema habitacional não é apenas brasileiro, é problema que afeta todos os países do mundo, tanto os desenvolvidos, como os subdesenvolvidos. Toda as nações estão hoje a consignar parcela substancial do seu produto nacional bruto, das suas rendas públicas, da sua poupança privada, para dar ao povo a oportunidade de morar adequadamente, de acordo com padrões mínimos compatíveis com a dignidade da pessoa humana.

No Brasil, foram necessários muitos anos para que chegássemos a compreender os erros em que estávamos envolvidos, ao lançar a Fundação da Casa Popular. Ao invés de estabelecer um plano de duração permanente, de desdobramento econômico-financeiro que se auto-sustentasse e pudesse se multiplicar em benefícios ao povo desejoso de morar adequadamente, nós fomos criando uma categoria de privilegiados que, através das mais variadas formas de sugestões, pistolões e outros meios, conseguiram se beneficiar daquelas unidades habitacionais construídas pelo Governo.

Estamos agora com o Banco Nacional da Habitação, estamos com o Sistema Nacional de Habitação; ao contrário do que ocorreu nos primeiros anos, em que o Plano foi agressivamente mantido dentro dos seus contornos iniciais, estamos hoje partindo para a sua revisão.

Muitos têm sido os projetos de lei, muitos têm sido os decretos-leis, muitas as resoluções tendentes a criar alternativas para o mutuário do Sistema Nacional de Habitação. Muitos têm sido os institutos que vêm-se agregando ao Sistema Nacional de Habitação para oferecer ao adquirente de casa ou unidade residencial própria a possibilidade de adequar a forma de pagamento às suas disponibilidades, e à sua equação financeira pessoal.

Assim de momento, relacionados a ponta de lápis, citaria o Plano de Equivalência Salarial, que veio trazer oxigênio para muitos que estavam aí intoxicados dentro daquele sistema inicial de planos A, B ou C de habitação. Cito esse recente instituto da recompra, quando eventualmente o mutuário não tiver condições de levar avante o cumprimento de suas obrigações contratuais. Cito o decreto-lei presidencial que criou emolumentos judiciarios específicos para registro de alterações contratuais do Plano Nacional de Habitação.

Muita coisa, nobre Deputado Florim Coutinho, nobre

Deputado Alceu Collares, Srs. membros da Comissão; muita coisa teremos de fazer para que o Plano chegue a funcionar de maneira adequada, sem problemas, eliminando possíveis e eventuais injustiças de que ainda é o fator dentro do nosso programa habitacional. Mas iremos promovendo essas melhorias lentamente. Iremos adaptando o Plano às nossas conveniências com vagar, como fruto de observações que o próprio Plano nos vai suscitando.

Não acredito que com isso estejamos, absolutamente, como pretende o nobre Deputado Florim Coutinho, transformando o povo brasileiro em cobaia. Na verdade, quando se transforma o povo de uma nação, quando se transforma uma nação em cobaia de uma experiência política ou filosófica, o homem deixa de ter aquela sua virtualidade metafísica para ganhar as dimensões materiais de séres ou de unidades estatísticas. Mas, dentro dos Planos administrativos, é perfeitamente possível e viável que o povo sinta, não como cobaia, mas como expectador atuante, as experiências que o Governo promove. O que seria do povo brasileiro se não tivéssemos aguardado com paciência, com confiança, a experiência hoje vitoriosa da PETROBRAS.

Lembro-me, quando, em 1954, foi promulgada a Lei n.º 2.004, todos os jornais, contraditórios nas suas aspirações, contraditórios nos seus noticiários, nas suas linhas de comportamento em relação ao problema, diziam que o Brasil era cobaia de uma experiência nefasta, que, fatalmente, haveria de levá-lo ao caos, em termos de política petrolífera. No entanto, a PETROBRAS ai está, hoje, como afirmação da dignidade nacional.

No que respeita à ELETROBRAS, contestada por muitos dentro do Congresso Nacional, apresentada como prova de efetivação e até de comunização do Brasil, jogando com recursos compulsórios da poupança popular, ela é hoje o elemento responsável pelo abastecimento energético, sempre com ociosidade, para prever as projeções, de ano para ano, do aumento de consumo energético.

E, que dizer, nobre Deputado Florim Coutinho, das telecomunicações? O mesmo fato se registra.

Ainda ontem, vindo do Território do Amapá, pude sentir naquele território, que na expressão do seu Governador é o último capítulo do Gênesis, onde moram apenas 134.000 brasileiros, pude lá ver aquelas lentes refletoras parabólicas da EMBRATEL. Ali havia a presença do Sistema Nacional de Telecomunicações, graças a uma experiência que se faz vitoriosa e que hoje se impõe ao reconhecimento dos brasileiros.

No plano habitacional acredito que a situação seja a mesma. Estamos fazendo uma experiência e não podemos, de forma alguma, contestar a validade histórica.

De modo particular, descendo mais a problemas específicos do projeto, e referendando o ponto de vista do nosso nobre e eminentíssimo Relator, que produziu, realmente, uma bela peça, quero discordar do nobre Deputado Alceu Collares quando deixa claro, no seu ponto de vista, que a renda familiar corresponderia, em termos de gastos, ao somatório dos coeficientes dos componentes salariais.

Quero acreditar, nobre Deputado Alceu Collares, que o conceito de renda familiar altera, reverte, perverte, transverte, subverte completamente os níveis componentes do salário-mínimo. Veja V. Ex.º, por exemplo, no caso da habitação. Dentro do critério de habitação está contido o pagamento de energia elétrica, de água, de impostos predial e territorial urbano e outros mais que gravam a propriedade imobiliária. V. Ex.º sabe, perfeitamente, que uma família não vai gastar, em energia elétrica, a soma que cada um gastaria para morar individualmente. A mesma coisa com relação à água. O gasto de uma família com relação à água, não corresponde ao somatório dos gastos individuais de água se ocorresse a hipótese de cada um dos assalariados que compõem o monte familiar morar sózinho. Este critério pode ser estendido e aplicado, também, ao setor alimentação.

Quando, por conseguinte, o nobre Deputado Ferreira do Amaral cita, um tanto sucintamente, que o critério da

renda familiar é básico para o estabelecimento do montante de compromissos que o assalariado possa tomar junto ao sistema financeiro de habitação, eu acredito que S. Ex.^a está certo. Por isto, votarei tranquilamente com o parecer do nobre Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Continua em discussão o projeto.

Com a palavra o eminente Senador Heitor Dias, da Bahia.

O SR. SENADOR HEITOR DIAS — Sr. Presidente, não há dúvida de que o eminente Deputado Alceu Collares fez uma exposição inteligente e uma argumentação muito forte ao apreciar o art. 2º do projeto e em razão do qual S. Ex.^a apresentou o Substitutivo.

Confesso que não teria dúvida em acompanhá-lo, não fosse uma objeção que vou aqui levantar. Em verdade, embora reconheça a diferença que há entre renda familiar e o salário-mínimo em si próprio, não há dúvida alguma de que os dados estatísticos por S. Ex.^a exibidos levariam a que a lei fixasse o teto do percentual do salário-mínimo do trabalhador, para o custeio da habitação, o que vale dizer, para garantir a consignação quando da aquisição do imóvel. Mas há, como dizia, uma objeção que vou levantar. Só por isto não acompanho S. Ex.^a no voto que emitirá, em decorrência da brilhante argumentação aqui expandida.

Em verdade, não se instala agora o Banco Nacional da Habitação; a construção das unidades não começou agora. Muitos trabalhadores já adquiriram sua residência. Se fôssemos admitir a emenda ou o substitutivo do ilustre Deputado Alceu Collares, marginalizariam grande parte de trabalhadores que já adquiriram seus imóveis e, deste modo, estariam impedidos de fazer a consignação, face ao teto sugerido.

Apenas por isto.

Realmente, temos de atentar para esse aspecto fundamental. Grande número de trabalhadores já adquiriu seu imóvel. Então, é preciso que esses trabalhadores também se beneficiem da vantagem criada pela lei.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Nobre Senador, o meu Substitutivo prevê a possibilidade de os atuais adquirentes também participarem do desconto em folha. Há uma redação que se dá ao art. 3º, em que se propicia esta condição, em que a objeção de V. Ex.^a, muito bem levantada, vai encontrar uma verdadeira barreira.

O SR. SENADOR HEITOR DIAS — De qualquer modo, o esclarecimento que V. Ex.^a presta não elimina a argumentação que aqui levantamos. No particular, acho que o parecer do ilustre Relator está condizente com a matéria de que vai cuidar a Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Continua em discussão o parecer.

Não havendo mais nenhum Parlamentar que queira discuti-lo, eu devolveria a palavra ao Relator, para que confirmasse o seu parecer ou o revisse, caso os argumentos os tenham convencido.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — De inicio, Sr. Presidente, eu queria agradecer as palavras elogiosas que me foram consignadas pelos Deputados Alceu Collares e Paulino Cícero e pelo nobre Senador Heitor Dias.

Mas quero dizer que, há quatro dias, quando vinha para Brasília, ao embarcar em Curitiba, fui procurado por uma Assistente Social que havia lido a notícia, nos jornais do Paraná, de que eu era o Relator dessa matéria. E ela me confessou estar apreensiva a respeito das medidas que o Banco Nacional da Habitação estava tomando, de momento, em face do sucesso do programá do BNH em todo o território nacional. Esse sucesso é patente em todas as cidades brasileiras: quando se chega na Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, no Estado de São Paulo, no Paraná e por esse Brasil afora, nas mais recônditas e remotas regiões do nosso território, vê-se o dedo da Revolução e do Banco Nacional da Habitação, com as construções, e o sucesso dessa política está espelhado no fato de que, como disse no meu relatório,

construíram-se 715.000 unidades de habitação, em sete anos e dois meses, contra 7.000 habitações que haviam sido construídas, em 18 anos, pela Fundação da Casa Popular. O fato por si só é suficiente para que não se condene a filosofia e os méritos retratados no sucesso dessa política que vem sendo adotada pelo Banco Nacional da Habitação.

Que o sistema tenha falhas, o Governo reconhece e, portanto, está de momento tentando saná-las. Uma dessas falhas básicas era exatamente a de que, na vontade do trabalhador adquirir a sua casa própria, ele forjava uma composição de renda familiar que o Banco não tinha, à época, estrutura suficiente para analisar. O trabalhador obtinha a aprovação para compra da sua casa própria e, posteriormente, o que acontecia e ainda hoje acontece e de quando em vez se observa, os Deputados da Oposição assomarem à tribuna para falar contra a política habitacional do Governo, dizendo que no BNH existem casos em que os mutuários não conseguem pagar as prestações e é isto, exatamente, que o presente projeto visa a corrigir.

Indiscutivelmente, o projeto há de ter sucesso, como vem tendo sucesso a política do Banco em todo o território nacional.

A minha argumentação em defesa deste projeto, eu acredito que está plenamente exposta no meu relatório e eu acho que não vou tomar maior tempo desta Comissão. O nobre Deputado Paulino Cícero fez uma argumentação que eu acato como minha também e mantendo o meu voto na íntegra porque estou plenamente convencido deste voto e da sua validade.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO (Início inaudível) ... digamos que numa família com 5 assalariados, para efeito de argumentação, cada um ganhe 200 cruzeiros por mês — A renda familiar é 1 milhão — compra uma casa que vai envolver um dispêndio mensal de 200 cruzeiros. Pergunto a V. Ex.^a se seria mais prático que pudéssemos descontar de um único o total da família ou se se promoveria um desconto em 5 folhas de pagamento diferentes, envolvendo talvez 5 empregadores diferentes?

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — Haveria uma Babel administrativa, não há dúvida. Continuo aqui mantendo a minha premissa. Os nobres Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho, ao fundamentarem brilhantemente a sua emenda, partem de uma premissa falsa e foi exatamente aquele ponto que V. Ex.^a defendeu, ao apresentar sua exposição.

A filosofia do Banco é a composição da renda familiar e não o salário-mínimo; portanto, não se pode manter os percentuais calculados para a composição do salário-mínimo, na mesma proporção feita para o Banco Nacional da Habitação, quanto ao desconto para compra da casa própria.

Eu já havia terminado, Sr. Presidente. Mantendo o meu relatório na íntegra, pois estou convencido de que traduz exatamente o meu pensamento e o aplauso a esta política que o BNH vem traçando.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Encerrada a discussão.

Vou submeter a votos o parecer do ilustre Deputado Ferreira do Amaral, oferecido ao Projeto de Lei n.º 20/71, ressalvados os destaques requeridos pelo nobre Deputado Alceu Collares.

Em votação.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, com o voto contrário dos nobres Deputados Alceu Collares e Florim Coutinho.

Passemos, agora, à discussão dos destaques apresentados.

O primeiro destaque a ser oferecido para apreciação e votação da Comissão é sobre a Emenda n.º 1, de autoria do nobre Deputado Alceu Collares, que se consubstancia em um substitutivo global ao projeto de lei.

Está livre a palavra para discussão da emenda.

Com a palavra o nobre Deputado Alceu Collares.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Sr. Presidente e Srs. Deputados, ouvi, com a máxima atenção, os argumentos que foram oferecidos pelos nobres Senadores e Deputados.

Lamento profundamente não concordar com a conceituação que se faz de renda familiar. Inclusive o problema de água está incluído em higiene, uma outra parcela. A luz se paga diferentemente. Então o que entra no problema do Banco Nacional da Habitação é exclusivamente habitação, o pagamento do valor da prestação mensal para aquisição da casa própria. Não se fala em Imposto Predial etc. Estas são sobrecargas não previstas no salário-mínimo que afogam e desesperam o trabalhador. Digo — e o faço com muito respeito nesta Casa: o Governo vai ter que modificar a sua política salarial e o fará, se Deus quiser, o mais breve possível para salvação da própria Nação.

O desespero em que estão encontrados os trabalhadores em consequência dos critérios de fixação do salário-mínimo, que hoje, na pirâmide salarial, representa como que um parâmetro para os demais salários, dá como consequência o achatamento salarial de todos os outros — do funcionalismo público e do próprio salário médio.

Quanto aos êxitos do Banco Nacional da Habitação, nós não podemos deixar de reconhecer, seríamos assim quase que irracionais se deixássemos de reconhecer a tentativa válida do Governo em resolver o problema habitacional do País. E como instrumento novo que é, como instrumento novo que é no País, lógico que tinha que ter defeitos e os teve muitos e os tem e terá ainda no futuro. Qual é a obra humana perfeita?

Mas vejam o sistema de construções. O Banco agora está preocupado, depois de ter construído 700 mil unidades, casas que talvez não durem o prazo de contrato. Num só edifício em Porto Alegre, de 396 apartamentos, levantados por técnicos: 1.118 defeitos. A tal ponto, nessa precipitação, nessa pressa de servir — que não deve ser condonado mas o que não deixa de ser um defeito — os defeitos eram tantos nesse edifício que até uma ligação da rede telefônica com a de esgoto foi feita. Imaginem V. Ex.^{as} alguém telefonando e acontecendo o que todos imaginam. Em outro apartamento, instalaram o vaso sanitário e não tinha encanamento.

Diga-se, a bem da verdade, que quando nós, como Vereadores, denunciámos isto, não foi nenhum órgão do Banco Nacional da Habitação que tomou providências, foi o próprio Presidente da República que determinou, através de um órgão competente, que a firma, que há dois anos se negava a corrigir os defeitos, fosse obrigada a fazer os reparos em 90 dias. Esta é a verdade que devemos colocar.

Mas, o instrumental deve ser aperfeiçoado.

Portanto, o sucesso é visto, mas não é tanto assim como se pretende fazer.

Ademais, também tem a origem desses valores com que conta o Banco Nacional da Habitação. Quando se permutou a estabilidade pelo Fundo de Garantia — a estabilidade, um direito do trabalhador, Fundo de Garantia, direito do trabalhador — nem se consultou o trabalhador se poderia ser colocado um Banco para gerir os seus interesses. Está colocado e acho que foi muito bem feito. De vez em quando, é preciso que se tomem algumas decisões provavelmente até não consultando a vontade individual. Se analisarmos profundamente, pode-se verificar que a troca da estabilidade pelo Fundo de Garantia resultava em recursos que são de propriedade do trabalhador. Conseqüentemente, ele deveria ser consultado para se saber quem ou para quem deveria gerir os seus recursos. Não foi feito, mas me parece que foi muito bem tomada a posição.

Aponto o defeito inicial da origem do sistema de manutenção, de gerência e de administração dos recursos do Banco Nacional da Habitação, para não deixar que fique aqui a imagem de um pleno sucesso. — Se fosse pleno sucesso não estariamos aqui modificando o próprio sistema. Inclusive o tamanho das casas que estão sendo

feitas, sem equipamento urbano, o que é um crime que se procede, nessa quadra.

Vila Farrapos, na minha cidade, que tem duas mil casas sem armazéns, sem açougues, as ruas que não estão asfaltadas não têm equipamento urbano interno. Mas, a pressa fêz com que se plantassem casas numa região que estava abaixo da cota. E a primeira enchente fêz com que as casas da vila ficassem dentro d'água.

Conto isto que são realidades. Sou homem que gosta de trazer para o debate as coisas que vejo com os olhos de um homem que sente, e sei que os Senhores sentem tudo isso.

Então, não é um pleno sucesso, tanto que estamos corrigindo, estamos tentando aperfeiçoar o instrumental, na tentativa de equacionar o problema habitacional do País.

Mas, especificamente, com relação à Emenda n.^o 1. Eu não tenho a pretensão de modificar decisões, mas faço, e com muita convicção, a defesa do que escrevo. Estou plenamente convencido de que os Senhores vão cometer um erro. Posso estar errado, inclusive, porque humano como os Senhores, sou eu, também. Mas, os argumentos que aqui foram oferecidos não me demoveram a convicção profunda que se aninha em minha alma, de que esse instrumento colocado em mãos do BNH, cujo jornal diz, para desfazer a conceituação que se tem de renda familiar, no meu entender, é errônea:

Quando considerada apenas a renda do marido e da mulher, até 25%.

O que é esta renda? A soma dos dois salários-mínimos, até 25%. O que quero no meu substitutivo? Para a Guanabara, até 25%. Fixados por quem? Por um órgão que me parece deve merecer o respeito de todos, que é o Ministério do Trabalho, a não ser que sejam fictícios e apenas teóricos e irreais os valores que ele oferece do salário-mínimo. Quando ele fixa o valor do salário-mínimo, ele põe parcelas aqui: alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte e coloca percentual, que eu vou passar às mãos de V. Ex.^{as} para que verifiquem como se pratica um tipo de política salarial que não corresponde aos anseios, nem atende à Constituição de 69, no campo social a mais evoluída de todas; no campo político, eu tenho as minhas restrições. Mas, em matéria social, agora, a Emenda Constitucional n.^o 1 é a mais adiantada, a mais avançada, a mais progressista de todas, porque garante ao trabalhador um salário-mínimo capaz de atender às suas necessidades e às da sua família. Mas, lá, no Ministério, só consideram a pessoa do trabalhador. Garante, inclusive, como um direito constitucional. Nós podemos ver a Constituição para quem tenha dúvida. Podemos ler a Constituição escrita, não revogada, ainda em vigor. Garante salário de família para os dependentes. Então, são dois institutos, dois direitos sociais conquistados, dados ou tolerados, pela própria Constituição. Mas, na prática não funciona. Na prática se considera apenas a pessoa do trabalhador e se exclui o agrupamento, os demais familiares, como se eles não tivessem direito de nenhum benefício da legislação social.

Um outro aspecto, vejam V. Ex.^{as} como esta política salarial está, realmente, desumanizada: Cr\$ 225,60 é o salário-mínimo fixado para São Paulo e Rio. Mas, o empregador é obrigado a descontar contribuições. Então, desconta Cr\$ 18,05. O trabalhador recebe, na verdade, Cr\$ 207,55, e estas parcelas é que são divididas, aqui para a Guanabara: 50% para a alimentação; 25% para a habitação; 13% para o vestuário; 6% para a higiene e 6% para o transporte.

Os Senhores sabem o quanto dá para transporte do gaúcho, pelos dados oferecidos pelo Ministério? Cr\$ 5,76; para São Paulo, Cr\$ 8,30; para a Guanabara apenas Cr\$ 12,45. Para habitação, para a Guanabara, Cr\$ 51,90; para São Paulo, Cr\$ 68,49; para o Rio Grande do Sul, Cr\$ 46,10. Isto aqui é matemática, lógico que não tem sofisismo nem sofismas, e nem custumo fazer isto. É só

pegar um lápis, aplicar os percentuais e fazer o cálculo.

Isto é o que o trabalhador recebe. Agora, vamos admitir que o Banco comece, para uma só pessoa, descontando 30%. Pegue um salário de Cr\$ 225,60 e veja o quanto vai refletir nesta estrutura o salário do trabalhador. Mais 5% daí que o Ministério disse que é suficiente para a parcela destinada à habitação. Então, esses 5%, de onde é que o trabalhador vai tirar? Pode tirar da alimentação, pode tirar do vestuário, pode tirar do transporte, ele pode ir a pé para o serviço?

Estou dizendo grandes verdades. Sei que V. Ex.^{as} estão acompanhando com preocupações, com apreensões, isto que estou dizendo. Não tem coloração política o que estou dizendo — a não ser que me contestem os dados que tenho aqui, e gostaria que fossem passados às mãos dos Senhores.

Poder haver, até, erro de Matemática. Admito, porque não sou bom em Matemática, mas a grande verdade é o que está aí. Vamos admitir, inicialmente, um desconto de 30%. Mas se forem a mulher e o homem, juntos, somados Cr\$ 225,70 com Cr\$ 225,70, dão quatrocentos e poucos cruzeiros. Aplique-se esse percentual de 25% para cada um, que é o que o Banco Nacional quer. Mas, se se trata só do trabalhador comprometido com o financiamento, o Banco quer 30%. Esta aqui: "Se considerada a renda de uma só pessoa — desconto até 30%."

Quem pode contra-argumentar o que estou dizendo? Quem pode confundir renda familiar com renda individual?

(Trecho inaudível.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no substitutivo há um outro argumento levantado pelo Deputado Ferreira do Amaral, de que seria impossível fazer regionalmente. Mas está aqui no **Diário Oficial**, através de fiscais, do agente financeiro, a parcela que dá 24% para o Rio Grande do Sul, 25% para a Guanabara e 33% para São Paulo. Não é o Banco que faz a divisão em regiões para dar o financiamento? Está aqui dividido em regiões — o Nordeste, o Norte, o Sul, o Centro-Sul têm valores diferentes de financiamento. E o Banco encontra dificuldade para a fixação desses valores? Não encontra.

Então, a objecção não procede, não tem fundamentação lógica, pelo menos.

Eu peço escusas aos meus nobres colegas de trabalho legislativo se a minha argumentação se faz com muita veemência, provavelmente até de forma um tanto agressiva.

O substitutivo diz que é permitido o desconto conforme se deseja alterar o art. 462 da Consolidação. O substitutivo do art. 2º vincula este percentual ou melhor, desconta o percentual destinado à habitação. Então, não tem nada que ver com o valor do salário-mínimo para habitação, mas ao percentual. Se o cidadão ganha mais e aí eu chamo a atenção do Deputado Paulino Cícero; se o cidadão ganha mais do que o salário-mínimo, se ganha 500 cruzeiros, aplica 25% sobre os 500,00. Vale a percentagem, não o valor fixado no mínimo. Aí não altera em nada a correção monetária. Aqui, é que lamentavelmente o Parecer peca — apesar dos aplausos, do carinho, e mesmo do respeito que tenho pelo Deputado Ferreira do Amaral. Peca fundamentalmente. Aqui sim eu poderia ter usado o termo que ele usou. O raciocínio é falso porque o desconto... E eu fui não sei se previdente, mas achei que iam rejeitar o substitutivo e apresentei uma emenda em separado para dar oportunidade a que se aprovasse, pelo menos, esta tese da vinculação do desconto e percentual que fazem ao salário-mínimo. Mas vejo que todo esforço que se faz é difícil. Não por uma decisão de ordem política que sei que não vão os Senhores Parlamentares tomar isto. E o que falta é, a mim, argumentos para levá-los a uma outra decisão. A culpa não é dos Senhores, a culpa é minha mesmo; meus argumentos são tão frágeis que não podem modificar seu modo de pensar.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO (Sem microfone) — ... parece que o ponto fundamental é exata-

mente um raciocínio sobre o salário-mínimo, como se apenas pessoas que recebessem o salário-mínimo fôssem...

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Mas nobre Deputado, lamentavelmente tenho que discordar de V. Ex.^a e vou fazê-lo, tanto quanto possível, com delicadeza.

O que acabei de dizer agora é que não estou fixando ao salário-mínimo, estou fixando ao percentual, para fixação do salário-mínimo.

Se tiver outras rendas, nobre Deputado, somam-se as rendas. Se dá mil cruzeiros o rendimento familiar, desconta-se 25%, 250 cruzeiros.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — V. Ex.^a diz, no princípio da sua argumentação, o seguinte: que o salário-mínimo, ao invés de ser efetivamente o escalão métrico de pagamento salarial, passa a ser hoje o escalão métrico monetário para toda a estrutura financeira do País.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Não, para alguns valores.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — Não só para correção monetária...

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Não, a correção monetária...

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — Tudo gira em torno da correção salarial.

Pergunto a V. Ex.^a se não existe, sobretudo quando a família trabalha, quando é desenvolvido o conceito de renda familiar, um nível ainda que mínimo, que compense, que torne por conseguinte obsoleto esse coeficiente que compõe o salário-mínimo.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Não entendi.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — Digo a V. Ex.^a o seguinte: uma família que trabalhe unida, e por isso, mesmo permaneça unida, uma família que tenha renda familiar onde vários dos seus membros trabalham, eu pergunto se ela não tem possibilidade de realizar poupança?

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Tem.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — E se a poupança, por isso mesmo, não significa a possibilidade de desprezarem-se esses coeficientes aqui estabelecidos para composição do salário-mínimo.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Então, por que o Banco fixa limites? O Banco fixa limites da renda familiar até 25%, até 20%...

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — Parte-se da necessidade de dar um mínimo de subsistência ao trabalhador. Certo? Como diz o nobre Deputado Ferreira do Amaral, o Sistema Financeiro de Habitação é baseado em renda familiar, que torna obsoleto raciocinar em torno de trabalhador individualmente considerado.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Ele prevê, a não ser que este jornal não esteja falando a verdade, ou que o Banco não tenha dado informações corretas. Quando tem só uma renda individual, não pode falar em renda familiar.

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — O próprio salário-mínimo é calculado para o trabalhador solteiro — e na composição da renda familiar entra salário-família, entra uma série de outros cálculos que não são calculados para a fixação do salário-mínimo.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Devo dizer a V. Ex.^a que o que se está fazendo hoje no País...

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Permite um aparte?

O SR. DEPUTADO PAULINO CÍCERO — Com muito prazer.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — De nada vale a Constituição, no art. 165, estabelecer que o salário deveria abranger a proteção a sua família, quando as leis em vigor, a Consolidação das Leis do Trabalho ou mesmo o Decreto-lei n.º 2.162, de 1º de maio de 1940, estabelecem que é para o necessário, para subsis-

tência do trabalhador individualmente. Não adianta a Constituição realmente estabelecer isso, quando ainda não foi feita uma lei complementar que regulamentasse esse artigo da Constituição. Logo, o Governo está-se louvando naquilo que está em vigor, para fixar os critérios.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Só quero responder esse aparte, se V. Ex.^a me permitir.

Sabe V. Ex.^a que a Constituição alterou a aposentadoria, que em alguns casos era aos 25 e 30 anos, para 35 anos. Era direito social, também.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Certo, mas o que está em vigor...

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — É a Constituição.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — ... o que está sendo exercitado é a Constituição, quando aquél artigo é regulamentado. Não foi regulamentado até hoje o art. 165 da Constituição.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — O da aposentadoria, também, não foi regulamentado.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — É auto-aplicável.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Eu me permito lembrar ao nobre Deputado que seu tempo está esgotado. Pediria aos eminentes parlamentares que deixassem o nobre Deputado concluir seu raciocínio, para que possamos conduzir, dentro do Regimento, as discussões.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Vejam V. Ex.^{as} que, desprezado o problema do desconto vinculado ao percentual, e não ao valor do salário-mínimo, se se somar a renda familiar de três mil cruzeiros, desconto de 25% de Cr\$ 3.000,00 para a Guanabara, 33% de Cr\$ 3.000,00 para São Paulo e 24% para o gaúcho. Parece-me que aí é claro o raciocínio.

No § 2º, nós tentamos dizer que em igual percentagem, e para o mesmo fim, os consignantes do art. 4º da Lei n.º 1.046 — os servidores públicos, civis e militares, ativos e inativos, os juízes, os promotores da esfera federal. E aqui eu gostaria de chamar a atenção do Sr. Relator, porque se sair a subemenda assim, nobre Deputado Ferreira do Amaral, as entidades integrantes do sistema financeiro de habitação poderão ser consignatárias, mas não têm os consignantes. V. Ex.^a poderia talvez até modificar a redação da subemenda. Isto é em benefício do Banco. O Banco precisa disto que estamos fazendo. Não tem glória, não tem valor nenhum o que nós estamos propiciando, a não ser o cumprimento do nosso dever. E permitir que os consignantes do art. 4º possam, também, efetuar a consignação em fôlhas, para bem do próprio Banco. E que as entidades integrantes do sistema financeiro de habitação sejam consideradas consignatárias.

Se V. Ex.^a admitiu numa subemenda as consignatárias, parece-me lógico que também coloque os consignantes, para não se dar oportunidade que determinadas entidades de economia mista, entidades de empresas privadas e algum Ministério digam — Não, os funcionários daqui não podem consignar em fôlhas porque eles não constam na lei.

Acho que não prejudicaria em nada o esclarecimento de que os consignantes são os mesmos do art. 4º da Lei n.º 1.046 e as entidades integrantes do sistema financeiro de habitação podem ser consignatárias.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — A Lei n.º 1.046, nobre Deputado Alceu Collares, com a nova redação, inclusive trata taxativamente dos consignantes e dos consignatários. Realmente acolhemos sua emenda porque achamos que entre os consignatários havia mesmo essa falha, porque entre os consignatários não era enumerativa, exemplificativa. Agora, quanto aos consignantes, não: "funcionários públicos, mensalistas e dia-ristas; militares, do Exército, Marinha, Aeronáutica; Juízes"... acredito está abrangendo.

A sua idéia estava realmente certa, dentro do espírito da lei porque houve uma falha do Banco Nacional da

Habitação, tanto que aceitamos sua emenda em parte. Quanto aos consignantes, a Lei n.º 1.046 traz aqui.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Se V. Ex.^a entende assim, eu respeito o entendimento de V. Ex.^a, embora fique com a minha convicção. O apelo foi feito para não dar depois alteração. Quando se tratasse de consignante ficaria claro que o Sistema Financeiro de Habitação terá incluído os consignantes no art. 4º, que também é claro. Mas se V. Ex.^a entende desta forma, respeito o entendimento.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — Como técnica legislativa, não acredito deva ser acrescentado à lei. Quanto ao parágrafo que foi aceito, o Substitutivo, eu acredito, venha trazer um benefício para o Banco, que havia falhado neste ponto. Quanto aos consignantes, não vejo necessidade.

V. Ex.^a mesmo, numa das emendas que tiramos, supressiva, a de n.º 3, manda eliminar da parte final do art. 1º a expressão:

"criada pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964."

Se colocássemos na nossa subemenda o que V. Ex.^a está exigindo agora, teríamos tirado, por técnica legislativa, uma coisa válida e teríamos pôsto, falhando na técnica legislativa, exatamente um outro ponto.

É o meu ponto de vista.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Sr. Presidente, continuando, já tive oportunidade de dizer no substitutivo que o desconto em fôlha é uma garantia.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Se me permite, entendo que, a esta altura, V. Ex.^a estaria proferindo o argumento global, inclusive das emendas.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Total. Se V. Ex.^a, Sr. Presidente, me permitisse mais cinco minutos, terminaria tudo. O Substitutivo sintetiza todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Não só V. Ex.^a tem os cinco minutos como o tempo necessário.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Com a devida vénia, Sr. Presidente, gostaria que a votação fosse em separado, embora desde logo reconheça o resultado da própria derrota.

Sr. Presidente, o sistema da proposição não é opcional. Não é necessário esforço de interpretação para se ler o projeto, quando, no art. 2º, reza:

"...constituindo-se em garantia complementar do sistema de operação."

Esta é exigência que o Banco Nacional da Habitação vai fazer. Hoje, a exigência do BNH é a hipoteca do imóvel.

Falo para pessoas que entendem de Direito, por isso tenho a certeza de que minha argumentação há de sensibilizar V. Ex.^s, no sentido da realidade lógica que existe de jurídico ou de injurídico dentro do projeto.

No art. 3º do projeto — inclusive com falta de técnica legislativa — diz-se:

"... O Ministério do Trabalho e Previdência Social e o Ministério do Interior baixarão instruções para regulamentar esta lei."

Isto é o óbvio. Não precisa dizer numa lei que os Ministérios que tratam da matéria ou que tenham como dependente determinado organismo que eles podem baixar instruções para regulamentar a lei.

Então a nossa preocupação é de técnica legislativa, neste aspecto.

Mas quando o art. 3º diz isto: "o Ministério do Trabalho e Previdência Social e o Ministério do Interior baixarão instruções para regulamentar esta lei que se aplica aos contratos vigentes," aí é que ofende ao ato jurídico perfeito porque o sistema todo, Srs. Senadores, Srs. Deputados, é de uma garantia complementar no sistema de operação. Se é uma garantia o Banco não vai dar daqui para frente, a não ser com desconto no salário.

Gostaria até que o Relator me esclarecesse se estou errado neste aspecto.

Quando no art. 2º diz que é uma garantia complementar no sistema de operação do financiamento, se não é uma exigência que o Banco vai fazer agora, daí para a frente, que todos os descontos sejam feitos quando o sujeito tem vínculos com a repartição pública, com o trabalho. Ele vai descontar obrigatoriamente. E se é obrigatório, como é que se pode aplicar uma lei nova naqueles contratos que se ultimaram na vigência da lei anterior?

Eu admitiria até que se votasse contra. Pode-se votar contra por um problema de ordem política, o que admito. Esta é uma casa política. Pode-se votar contra por uma questão até de confiança no instrumento do Governo.

Mas, no aspecto jurídico, eu gostaria de ter uma palavra que me pudesse esclarecer se estou errado nesta convicção que eu tenho. Quando se diz que é sistema complementar de garantia na operação de financiamento, se não vai ser obrigatório agora daí para diante o desconto. E se se diz isto, como é que se pode aplicar isso aos contratos que estão vigentes?

Não se argumente com o art. 1º, que trata de permissão para modificar o art. 462 da Consolidação.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — Acredito que V. Ex.^a está confundindo ato jurídico com forma de pagamento.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Se eu fizesse uma confusão dessas, nobre Deputado, eu iria pedir de volta o dinheiro que paguei na Faculdade, com o devido respeito que tenho a V. Ex.^a

Se no contrato as partes são capazes, se o objeto é lícito, se a forma é prescrita em lei, se houve manifestação de vontade das partes contratantes, quando ele se ultima passa a ser um ato jurídico perfeito que não pode ser atingido por uma lei nova.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Pois não.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Todo procedimento previsto na lei está condicionado a um ato de vontade. O procedimento previsto na lei é expressamente nela condicionado a um ato de vontade do mutuário, qual seja, o requerimento que ele deve dirigir ao Sistema Financeiro de Habitação, para se valer do benefício, ou, se assim se entender, do desfavor ou do prejuízo da lei. Este sistema que a lei vai instituir, condicionado a este ato de vontade.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Eu tenho um respeito muito grande por todos, e inclusive muito especial por V. Ex.^a

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Grato a V. Ex.^a

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Eu pediria a V. Ex.^a atentasse para o artigo 2º. Eu vou ler a V. Ex.^a:

"O desconto a que se refere o artigo anterior será obrigatoriamente feito pelo empregador, a requerimento do empregado, constituindo-se garantia complementar da operação de financiamento."

Este constituindo-se, esta expressão, ...

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — É uma oração subordinada a requerimento, a procedimento posterior. A garantia subsidiária só poderá ser instituída ou criada e aceita, se houver o requerimento.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — E quando diz, no artigo 3º, que se aplica a lei nos contratos vigentes? Não diz que poderá, diz aplica-se.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Mas é condicionado a requerimento.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — O requerimento é obrigatório.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — V. Ex.^a vai-me perdoar. A única conciliação entre os dois textos, entre as duas normas do projeto, a única interpretação construtiva será a de que se aplica o sistema aos contratos vigentes, desde que haja requerimento.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Nobre Senador, eu não argumento mais.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — Não havendo requerimento, o sistema não se aplica.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Eu estou exausto quanto aos meus argumentos. Eu só gostaria, e acho que ninguém me negará esta oportunidade, que daqui a 4, 5 meses ou 1 ano, em que, se Deus quiser, nós devemos estar aqui todos com vida, sãos, conscientes, reunidos para ver como é que o Banco estará aplicando isto.

Agora, para contra-argumentar, eu pergunto ao nobre Senador e ao nobre Relator: quando o indivíduo vai buscar o financiamento, no Banco Nacional da Habitação, qual a condição? O imóvel tem que ser hipotecado; se não o fôr, não há financiamento.

Daqui para diante, se não garantir com o desconto em fôlha, que é uma garantia complementar, não haverá financiamento. Então, a opção que o empregado tem é só a de não comprar a casa, mas não de dizer, por exemplo: "Quero o financiamento só com hipoteca; não quero desconto em fôlha". E nem seria instrumento válido para o BNH isso.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS — V. Ex.^a, agora, dirijo sua atenção do problema dos contratos em vigor e volta-a para o dos contratos que serão assinados daí para diante. É outro problema. Procurei dar a minha interpretação, o meu entendimento, em razão do raciocínio que V. Ex.^a construiu, que era em relação aos contratos em vigor.

Nos contratos que vão ser assinados, se a opção para o desconto em fôlha representa uma garantia subsidiária, é claro que as instruções do Banco hão de conciliar essa garantia subsidiária com a garantia principal que se constitui na escritura de hipoteca, na garantia real do imóvel.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Dou como encerrada minha intervenção, concedendo os apartes que desejarem.

O SR. SENADOR HEITOR DIAS — V. Ex.^a se refere às exigências que possa o Banco Nacional da Habitação fazer em relação aos antigos contratos. Ora, se o trabalhador já está descontando, vamos admitir, cinqüenta cruzeiros por mês, o Banco não vai exigir que esse desconto seja feito em sessenta e setenta cruzeiros. Apenas este pagamento que ele está fazendo de cinqüenta cruzeiros por mês, em vez de ele ir ao caixa para fazer, faz então uma consignação daquela mesma importância. Não há uma retroatividade em relação ao fato. O argumento do ato jurídico perfeito me parecia válido, se dissesse que se haveria de fazer essa transformação em relação aos contratos já celebrados. Mas no particular, não. A situação permanece a mesma anterior. E quanto aos novos, ele fará requerimento se quiser. Agora, uma vez feito, evidentemente, constituirá uma garantia complementar e o desconto será obrigatório.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — Nobre Senador, apenas para argumentar...

— Apartes paralelos.

O SR. RELATOR (Deputado Ferreira do Amaral) — V. Ex.^a está fazendo uma análise das intenções futuras do Banco. Quando se compra um determinado objeto, parte-se do pressuposto de que se vai pagar este determinado objeto a prestação, quando se compra a prestação. Agora, se V. Ex.^a vem ao Banco, retira o dinheiro, paga ao Banco ou consigna na sua fôlha de pagamento que se retire "X" por cento mensalmente do seu salário para o pagamento daquele objeto, é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Embora liberal, a Mesa ponderaria ao ilustre Deputado...

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Já terminel.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Continua em discussão o destaque.

Rogo aos ilustres Congressistas que, tanto quanto possível, os eminentes Parlamentares sejam concisos nos seus argumentos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, nobres colegas, nós ouvimos o nobre Deputado

Alceu Collares quando censurou, preliminarmente, o fato do legislador brasileiro não consultar o povo prèviamente quando vai tomar uma decisão legal, como foi o caso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Se eu disse isso, eu cometi um erro muito grande, eu cometi uma heresia. Não podia fazer.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Mas, V. Ex.^a o fez como que a desejar que se instituisse um plebiscito.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Se eu disse isso, eu cometi um erro.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Admito, tanto é que V. Ex.^a até elogiou, apesar do Governo assim ter procedido, o Fundo de Garantia, que tem dado bons resultados.

Mas, S. Ex.^a, Sr. Presidente, faz censura à política salarial vigente e eu dou razão para que S. Ex.^a o faça, porque, nesse trabalho que S. Ex.^a desenvolve e nos presenteia com essa publicação, laborou realmente num equívoco sério, no que diz respeito às estimativas dos gastos com alimentação.

A Lei n.^o 185, de 1936, posteriormente regulamentada pelo Decreto n.^o 399, de 1938, veio ter o seu coroamento com o Decreto-lei n.^o 2.162, de 1.^o de maio de 1940, que fixou o primeiro salário-mínimo no Brasil. E estabeleceu, naquela época, necessário para o custeio do trabalhador 50% em alimentação, 20% em habitação, 8% em vestuário, 12% para higiene e 10% para transporte.

Aquêles que censuram este critério de fixação, ao examinar o poder aquisitivo daquela época, quando foi necessário 50% para alimentação — se nós tomássemos como ponto de partida só a alimentação, que é o principal e o maior — vão verificar que, em junho de 1971, compulsando os preços no varejo, na cidade de São Paulo, dados publicados pelo IBGE, se naquela época, em 1940, eram necessários 50% do salário-mínimo para que o trabalhador adquirisse 3.585 calorias diárias, em junho desse ano, ele precisava tão-só de 34,1% desse mesmo salário-mínimo em vigor atualmente para adquirir essa mesma quantidade de alimentos por 30 dias consecutivos.

De sorte que há uma divergência profunda na apropriação de dados por S. Ex.^a — no seu trabalho publicado, onde ele estimou necessários Crs 109,23 para adquirir a quantidade de alimentos estabelecidos pelas Comissões fixadoras do salário-mínimo, no Decreto-lei n.^o 399, quando na realidade pelos preços coletados pelo IBGE, publicados em junho de 1971, e tomados em 15 casas varejistas, para cada espécie de mercadoria, vamos então verificar que S. Ex.^a laborou em dados carentes de maior fundamento.

Na verdade, nobre Deputado Alceu Collares, há uma divergência de cerca de 50%, entre os preços apropriados por V. Ex.^a, quando da publicação do seu trabalho, com aquêles publicados pelo IBGE.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — V. Ex.^a diz que o trabalhador não come mais?

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Ninguém disse isso, aqui. V. Ex.^a está fazendo um pré-juízo da minha argumentação. Eu disse que essa política condenada por V. Ex.^a, e por outros nobres colegas da Oposição, vem caracterizando um fato: há um aumento do poder aquisitivo, real, incontestável, no salário-mínimo.

Se V. Ex.^a contra-argumentar e disser que há um crescendo constante de necessidades, que o homem, hoje, em virtude dos bens com o desenvolvimento, em virtude dos bens que a tecnologia vai colocando à sua disposição, ele vai adquirindo hábitos mais caros, não há como dissentir com V. Ex.^a. Mas, dizer-se que hoje, ao decretar o salário-mínimo, o Governo não está atento ao poder aquisitivo real e propiciar maior capacidade de compra, de viveres bastante para o custeio da sua subsistência com dignidade, não há como negar, porque ai estão os dados estatísticos.

V. Ex.^a, ao fazer essa censura, demonstrou claramente que estava mal informado, porque a divergência é, realmente, profunda.

De sorte que, Sr. Presidente, acho que o Deputado Alceu Collares foi realmente infeliz, ao basear-se em tais dados, porque eles não correspondem à verdade, não correspondem à realidade.

E, não é só V. Ex.^a que tem sido vítima das más informações. Outros Deputados e outros Senadores têm sido vítima dessas publicações apressadas que, quando cotejadas com os fatos reais, não correspondem à verdade. Tem ocorrido também comigo.

Sr. Presidente, quanto ao aspecto de a Constituição estabelecer, no seu artigo 165, que o salário deveria cobrir o necessário do custeio inclusive para os familiares, é, realmente, uma aspiração estabelecida na nossa Constituição, mas que, na verdade, não há como distribuir aquilo que inexiste. Mesmo porque, Sr. Presidente, o salário-mínimo, é entendimento de todos, é o mínimo que o incapaz deve ganhar. Incapaz vale dizer o despreparado, o desqualificado profissionalmente.

De sorte que é um ideal estabelecido, é uma meta, é um objetivo permanente nosso, hoje, alcançarmos o que estabelece a nossa Constituição. É uma aspiração nacional a que o homem venha ganhar, pelo menos, o mínimo para o custeio seu e de seus familiares, quando a realidade nacional é bem outra, ainda é bem outra. Os nossos índices de crescimento, a nossa produtividade não nos permitem esse luxo, e é, no momento, um luxo.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — É um direito!

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Mas é um luxo, para o momento brasileiro. O substantivo talvez seja inadequado, quando me refiro a luxo. Mas é uma perspectiva que a realidade ainda não nos permite. Logo, tudo aquilo que vai além do nosso poder aquisitivo real é o superfluo e é adjetivo superfluo como luxo. Talvez o adjetivo não seja bem adequado. Não nego que seja a aspiração nacional. Tanto é que está estabelecido na nossa Carta. Mas a realidade não nos permite. Se V. Ex.^a, como profissional liberal, estivesse atento realmente e acompanhasse, como tenho acompanhado, pari passu o desenvolvimento do poder aquisitivo, V. Ex.^a teria chegado a essa conclusão. Não é o ideal, não basta. Nós aspiramos a mais.

O SR. DEPUTADO ALCEU COLLARES — Tenho acompanhado e cheguei a outra conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Srs. Parlamentares, devo lembrar que o assunto realmente é controverso, sobretudo nas conceituações pessoais, a propósito até de análise de semântica. Nesta condições, solicitaria aos Srs. Parlamentares que se ativessem à discussão da matéria tanto quanto possível, sem as discussões paralelas, que não nos conduzirão, sem dúvida, a nenhum objetivo.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Senhor Presidente, quando trouxe números não trouxe semântica, trouxe para contrapor esses números aos apresentados pelo Sr. Deputado Alceu Collares. Não sei como possa ser considerada uma discussão paralela, porque Sua Excelência embasou sua emenda substitutiva em dados numéricos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — A observação não foi endereçada a V. Ex.^a, mas a toda a Comissão.

O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA — Senhor Presidente, não tenho nada mais a acrescentar senão dizer que se o seu art. 2.^o traz tanta apreensão ao Senhor Deputado Alceu Collares, não vejo como contrapor outro pensamento senão o expedito aqui pelo nobre Relator e pelo nobre Senador Antônio Carlos, de que a objecção está ressalvada nesta oração que diz:

“a requerimento do empregado.”

Não há como pretender venha o BNH cometer violência contra um ato jurídico perfeito e acabado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Continua em discussão o destaque à Emenda n.^o 1.

Se nenhum dos Srs. Membros da Comissão desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Vou colocar em votação a matéria constante do destaque, vale dizer, o substitutivo ao projeto.

Os Srs. Senadores e Deputados que estejam de acordo, que sejam favoráveis ao substitutivo apresentado queram se manifestar pelo sim; aquêles que estiverem contrários, pelo não.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Rejeitado o substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Alceu Collares.

Sobre a mesa, outro destaque, referente às Emendas n.ºs 3, 6 e 9.

Com referência à Emenda n.º 3, apresentada pelo nobre Deputado Alceu Collares, já o nobre Relator a admite e aprova. Conseqüentemente é matéria vencida.

Com relação à Emenda n.º 6, foi apresentada por S. Ex.ª uma subemenda. Está em discussão a Emenda n.º 6, apresentada pelo nobre Deputado. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, vou tomar os votos da maneira anterior.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Rejeitado.

Ainda um destaque a ser votado que é destaque sobre a Emenda n.º 9.

Está em discussão a Emenda n.º 9. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação sobre a Emenda n.º 9, vamos tomar o voto da maneira convencional.

— Procede-se à votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Não há nenhum destaque mais a ser apreciado pela dota Comissão. Nestas condições, fica aprovado o Parecer elaborado pelo eminente Deputado Ferreira do Amaral e vencidos os destaques oferecidos pelo Deputado Alceu Collares.

Só nos resta agradecer a colaboração dos eminentes Deputados e Senadores a esta Comissão, e certos podem estar que todas as contribuições aqui dadas foram válidas.

O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para louvar a ação do Sr. Relator e do eminente Presidente, que tão dignamente conduziu os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Senador Osires Teixeira) — Muito obrigado.

Está encerrada a Reunião.

(Levanta-se a Reunião às 13 horas e 20 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ATA DA 4.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1971

As 10 horas do dia 14 de outubro de 1971, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor

Senador João Cleofas, presentes os Senhores Senadores Mattos Leão, Tarso Dutra, Ruy Santos, Antônio Carlos, Benedito Ferreira, Helvídio Nunes, Flávio Brito, Amaral Peixoto, Benjamin Farah, Dinarte Mariz, Carvalho Pinto e os Senhores Deputados Nossa de Almeida, Américo de Souza, Furtado Leite, Gonzaga Vasconcelos, Manoel Rodrigues, Osnelli Martinelli, Bias Fortes, Manoel Almeida, Ary Valadão, Garcia Netto, Arthur Santos, Ary Alcântara, Norberto Schmidt, Renato Azeredo, Aldo Fagundes, Jairo Brum, Dirceu Cardoso, Padre Nobre, Luiz Garcia, Baptista Ramos, Bento Gonçalves, Ruy Lino, Wilson Falcão, Fernando Cunha, Albino Zeni, Manoel Novaes e Pedro Carneiro, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Virgílio Távora, Wilson Gonçalves, Saldanha Derzi e os Senhores Deputados Leopoldo Peres, Aderbal Jurema, Vingt Rosado, Alvaro Gaudêncio, José Sampayo, Eraldo Lemos, Ivo Braga, Oswaldo Zanello, Alair Ferreira, Márcio Paes, Monteiro de Barros, Salles Filho, Maia Netto, Henrique Alves Ney Ferreira, Vinícius Cansanção, Oziris Pontes, Marcelo Medeiros e Eloy Lenzi.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

São lidos e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Senador Mattos Leão

— favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972 e contrário às Emendas de n.ºs 1 a 71, na parte referente aos Encargos Financeiros da União com os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelo Sr. Senador Amaral Peixoto

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1972/1974 e contrário à Emenda n.º 1, na parte referente ao Ministério das Comunicações; e

— favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972 e contrário às Emendas de n.ºs 1 a 325, na parte referente ao Ministério das Comunicações.

Pelo Sr. Deputado Osnelli Martinelli

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, na parte referente ao Ministério da Marinha; e

— favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972 e contrário à Emenda n.º 1, na parte referente ao Ministério da Marinha.

Pelo Sr. Senador Alexandre Costa

— favorável ao Projeto de Lei n.º 12, de 1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, na parte que se refere ao Senado Federal; e

— favorável ao Projeto de Lei n.º 13, de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1972, na parte referente ao Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente:	1º-Suplente:	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente:	2º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1º-Secretário:	3º-Suplente:	Orlando Zancaner (ARENA — SP)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Ruy Santos (ARENA — BA)
2º-Secretário:	4º-Suplente:	LIDERANÇA DA MINORIA
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
3º-Secretário:		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes	Tarsio Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto	Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.	

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena	Franco Montoro
Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313	

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Daniel Krieger	Carvalho Pinto
Accioly Filho	Orlando Zancaner
Milton Campos	Aron de Mello
Wilson Gonçalves	João Calmon
Gustavo Gapanema	Mattos Leão
José Lindoso	Vasconcelos Torres
José Sarney	
Emíval Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	

MDB

Nelson Carneiro	Franco Montoro
Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.	
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emíval Caiado	

MDB

Adalberto Sena	Nelson Carneiro
Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.	
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
Emival Calado	

MDB

Danton Jobim	Adalberto Sena
--------------	----------------

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Saldanha Derzl	Virgílio Távora
Accioly Filho	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Afrânia Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa	Saldanha Derzl
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretaria: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcante

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Teixeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito.

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20